DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quinta-Feira, 02 de Janeiro de 2020 - Edição nº 226

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 01/2020: "Aprova para o exercício financeiro de 2020, a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis."

- Decreto Nº 02/2020: "Dispõe sobre criação de nova fonte de recurso à Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020."

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020.

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020.

- RESUMOS DE CONTRATOS NUMERADOS.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

- PORTARIAS NUMERADAS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37
Praça da Matriz, 66 – Centro – ÉRICO CARDOSO – BA.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
Praça da Matriz, nº 66
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Aprova para o exercício financeiro de 2020, a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS para a execução dos projetos e atividades e dos recursos financeiros disponíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL de ÉRICO CARDOSO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2020, o quadro de programação financeira de gastos públicos por cotas, bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - A execução orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes da Orçamentária Anual, obedecerá as prioridades definidas no ANEXO I - Programa de Gastos Públicos por Cotas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994.912.814-53

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.002.703,91	3.294.900,44	2.764.333,04	3.052.684,89	3.064.218,97	3.110.355,26	3.387.173,04	2.818.158,72	3.206.472,54	3.068.063,66	3.048.840,20	4.629.008,33	38.446.913,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.625,41	183.937,22	154.318,39	170.415,58	171.059,47	173.635,02	189.088,33	157.323,20	179.000,75	171.274,10	170.200,96	258.413,56	2.146.292,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	143.250,47	157.190,34	131.878,48	145.634,92	146.185,18	148.386,21	161.592,40	134.446,35	152.971,70	146.368,60	145.451,50	220.836,84	1.834.193,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer	42.520,53	46.658,25	39.145,02	43.228,30	43.391,63	44.044,95	47.964,90	39.907,23	45.406,05	43.446,07	43.173,85	65.550,21	544.437,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	42.520,53	46.658,25	39.145,02	43.228,30	43.391,63	44.044,95	47.964,90	39.907,23	45.406,05	43.446,07	43.173,85	65.550,21	544.437,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	37.418,10	41.059,30	34.447,65	38.040,94	38.184,67	38.759,59	42.209,15	35.118,40	39.957,36	38.232,58	37.993,03	57.684,24	479.105,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros	5.102,43	5.598,95	4.697,37	5.187,36	5.206,96	5.285,36	5.755,75	4.788,84	5.448,69	5.213,49	5.180,83	7.865,97	65.332,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Imp.s Específicos de Est.s/DF Munic.	100.729,94	110.532,09	92.733,46	102.406,63	102.793,55	104.341,26	113.627,50	94.539,11	107.565,65	102.922,53	102.277,65	155.286,62	1.289.756,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	22.195,86	24.355,77	20.433,84	22.565,32	22.650,58	22.991,62	25.037,84	20.831,71	23.702,11	22.679,00	22.536,90	34.217,44	284.198,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	13.606,58	14.930,65	12.526,42	13.833,07	13.885,33	14.094,40	15.348,78	12.770,33	14.529,95	13.902,76	13.815,65	20.976,09	174.220,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	4.252,08	4.665,85	3.914,52	4.322,85	4.339,19	4.404,52	4.796,52	3.990,75	4.540,63	4.344,63	4.317,41	6.555,06	54.444,00
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	340,20	373,31	313,20	345,87	347,17	352,40	383,76	319,29	363,29	347,61	345,43	524,46	4.356,00
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	340,20	373,31	313,20	345,87	347,17	352,40	383,76	319,29	363,29	347,61	345,43	524,46	4.356,00
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	297,64	326,60	274,01	302,59	303,74	308,31	335,75	279,35	317,84	304,12	302,21	458,84	3.811,00
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU -	297,64	326,60	274,01	302,59	303,74	308,31	335,75	279,35	317,84	304,12	302,21	458,84	3.811,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	2.551,21	2.799,48	2.348,69	2.593,68	2.603,48	2.642,68	2.877,87	2.394,42	2.724,34	2.606,75	2.590,41	3.932,99	32.666,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	170,10	186,65	156,60	172,93	173,59	176,20	191,88	159,65	181,65	173,80	172,72	262,23	2.178,00
1.1.1.8.01.4.5.00.00.00	ITBI - Multas	85,05	93,33	78,30	86,47	86,79	88,10	95,94	79,82	90,82	86,90	86,36	131,12	1.089,00
1.1.1.8.01.4.6.00.00.00	ITBI - Juros	85,05	93,33	78,30	86,47	86,79	88,10	95,94	79,82	90,82	86,90	86,36	131,12	1.089,00
1.1.1.8.01.4.7.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas	85,05	93,33	78,30	86,47	86,79	88,10	95,94	79,82	90,82	86,90	86,36	131,12	1.089,00
1.1.1.8.01.4.8.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Juros	85,05	93,33	78,30	86,47	86,79	88,10	95,94	79,82	90,82	86,90	86,36	131,12	1.089,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e	78.534,08	86.176,32	72.299,62	79.841,31	80.142,97	81.349,64	88.589,66	73.707,40	83.863,54	80.243,53	79.740,75	121.069,18	1.005.558,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	76.731,14	84.197,94	70.639,81	78.008,36	78.303,10	79.482,07	86.555,87	72.015,27	81.938,25	78.401,35	77.910,11	118.289,75	982.473,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	1.275,61	1.399,74	1.174,34	1.296,84	1.301,74	1.321,34	1.438,94	1.197,21	1.362,17	1.303,37	1.295,21	1.966,49	16.333,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida	187,13	205,34	172,27	190,24	190,96	193,84	211,09	175,63	199,83	191,20	190,00	288,48	2.396,00
1.1.1.8.02.3.5.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	85,05	93,33	78,30	86,47	86,79	88,10	95,94	79,82	90,82	86,90	86,36	131,12	1.089,00
1.1.1.8.02.3.6.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	85,05	93,33	78,30	86,47	86,79	88,10	95,94	79,82	90,82	86,90	86,36	131,12	1.089,00
1.1.1.8.02.3.7.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida	85,05	93,33	78,30	86,47	86,79	88,10	95,94	79,82	90,82	86,90	86,36	131,12	1.089,00
1.1.1.8.02.3.8.00.00.00	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida	85,05	93,33	78,30	86,47	86,79	88,10	95,94	79,82	90,82	86,90	86,36	131,12	1.089,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	23.907,19	26.233,63	22.009,31	24.305,13	24.396,97	24.764,30	26.968,29	22.437,86	25.529,57	24.427,58	24.274,52	36.855,64	306.110,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.920,55	25.150,98	21.101,00	23.302,07	23.390,12	23.742,29	25.855,32	21.511,86	24.475,98	23.419,46	23.272,73	35.334,63	293.477,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	20.135,90	22.095,35	18.537,40	20.471,07	20.548,41	20.857,80	22.714,12	18.898,35	21.502,35	20.574,20	20.445,28	31.041,77	257.822,00
1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	15.543,85	17.056,44	14.309,90	15.802,58	15.862,29	16.101,12	17.534,10	14.588,53	16.598,69	15.882,19	15.782,68	23.962,61	199.025,00
1.1.2.1.01.1.1.25.01.00	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	595,28	653,21	548,02	605,19	607,47	616,62	671,50	558,69	635,67	608,24	604,42	917,69	7.622,00
1.1.2.1.01.1.1.25.02.00	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	1.275,61	1.399,74	1.174,34	1.296,84	1.301,74	1.321,34	1.438,94	1.197,21	1.362,17	1.303,37	1.295,21	1.966,49	16.333,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.1.2.1.01.1.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio	1.360,66	1.493,07	1.252,64	1.383,31	1.388,53	1.409,44	1.534,88	1.277,03	1.452,99	1.390,28	1.381,56	2.097,61	17.422,00
1.1.2.1.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de	869,80	954,44	800,75	884,28	887,62	900,98	981,17	816,34	928,83	888,73	883,16	1.340,89	11.137,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida	163,62	179,54	150,63	166,34	166,97	169,49	184,57	153,56	174,72	167,18	166,13	252,24	2.095,00
1.1.2.1.01.1.5.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	81,77	89,73	75,28	83,13	83,45	84,70	92,24	76,75	87,32	83,55	83,03	126,06	1.047,00
1.1.2.1.01.1.6.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	81,77	89,73	75,28	83,13	83,45	84,70	92,24	76,75	87,32	83,55	83,03	126,06	1.047,00
1.1.2.1.01.1.7.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida	81,77	89,73	75,28	83,13	83,45	84,70	92,24	76,75	87,32	83,55	83,03	126,06	1.047,00
1.1.2.1.01.1.8.00.00.00	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida	81,77	89,73	75,28	83,13	83,45	84,70	92,24	76,75	87,32	83,55	83,03	126,06	1.047,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	2.784,66	3.055,63	2.563,59	2.831,01	2.841,70	2.884,49	3.141,21	2.613,51	2.973,63	2.845,27	2.827,44	4.292,86	35.655,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental -	2.784,66	3.055,63	2.563,59	2.831,01	2.841,70	2.884,49	3.141,21	2.613,51	2.973,63	2.845,27	2.827,44	4.292,86	35.655,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	986,64	1.082,65	908,31	1.003,06	1.006,85	1.022,01	1.112,97	926,00	1.053,59	1.008,11	1.001,80	1.521,01	12.633,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s	986,64	1.082,65	908,31	1.003,06	1.006,85	1.022,01	1.112,97	926,00	1.053,59	1.008,11	1.001,80	1.521,01	12.633,00
1.1.2.2.01.1.1.28.00.00	Taxa de Cemitério	340,20	373,31	313,20	345,87	347,17	352,40	383,76	319,29	363,29	347,61	345,43	524,46	4.356,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	297,64	326,60	274,01	302,59	303,74	308,31	335,75	279,35	317,84	304,12	302,21	458,84	3.811,00
1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	144,17	158,20	132,73	146,57	147,13	149,34	162,63	135,31	153,96	147,31	146,39	222,26	1.846,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	40,92	44,91	37,68	41,61	41,76	42,39	46,16	38,41	43,70	41,82	41,55	63,09	524,00
1.1.2.2.01.1.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	40,92	44,91	37,68	41,61	41,76	42,39	46,16	38,41	43,70	41,82	41,55	63,09	524,00
1.1.2.2.01.1.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	40,92	44,91	37,68	41,61	41,76	42,39	46,16	38,41	43,70	41,82	41,55	63,09	524,00
1.1.2.2.01.1.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa -	40,92	44,91	37,68	41,61	41,76	42,39	46,16	38,41	43,70	41,82	41,55	63,09	524,00
1.1.2.2.01.1.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa -	40,92	44,91	37,68	41,61	41,76	42,39	46,16	38,41	43,70	41,82	41,55	63,09	524,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. de Melhoria	467,74	513,26	430,61	475,53	477,32	484,51	527,63	438,99	499,48	477,92	474,93	721,08	5.989,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	467,74	513,26	430,61	475,53	477,32	484,51	527,63	438,99	499,48	477,92	474,93	721,08	5.989,00
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	467,74	513,26	430,61	475,53	477,32	484,51	527,63	438,99	499,48	477,92	474,93	721,08	5.989,00
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	467,74	513,26	430,61	475,53	477,32	484,51	527,63	438,99	499,48	477,92	474,93	721,08	5.989,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	790,92	867,88	728,13	804,08	807,12	819,27	892,19	742,31	844,59	808,13	803,07	1.219,29	10.127,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	297,64	326,60	274,01	302,59	303,74	308,31	335,75	279,35	317,84	304,12	302,21	458,84	3.811,00
1.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	297,64	326,60	274,01	302,59	303,74	308,31	335,75	279,35	317,84	304,12	302,21	458,84	3.811,00
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	187,13	205,34	172,27	190,24	190,96	193,84	211,09	175,63	199,83	191,20	190,00	288,48	2.396,00
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	187,13	205,34	172,27	190,24	190,96	193,84	211,09	175,63	199,83	191,20	190,00	288,48	2.396,00
1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	187,13	205,34	172,27	190,24	190,96	193,84	211,09	175,63	199,83	191,20	190,00	288,48	2.396,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	306,15	335,94	281,85	311,25	312,42	317,13	345,35	287,34	326,93	312,82	310,86	471,97	3.920,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin.	306,15	335,94	281,85	311,25	312,42	317,13	345,35	287,34	326,93	312,82	310,86	471,97	3.920,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	14.342,99	15.738,72	13.204,36	14.581,73	14.636,83	14.857,20	16.179,48	13.461,47	15.316,33	14.655,19	14.563,37	22.111,34	183.649,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	195,64	214,68	180,11	198,90	199,65	202,65	220,69	183,62	208,92	199,90	198,65	301,60	2.505,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios,	195,64	214,68	180,11	198,90	199,65	202,65	220,69	183,62	208,92	199,90	198,65	301,60	2.505,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	195,64	214,68	180,11	198,90	199,65	202,65	220,69	183,62	208,92	199,90	198,65	301,60	2.505,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	12.871,74	14.124,30	11.849,91	13.085,99	13.135,44	13.333,21	14.519,85	12.080,65	13.745,24	13.151,92	13.069,51	19.843,24	164.811,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	12.871,74	14.124,30	11.849,91	13.085,99	13.135,44	13.333,21	14.519,85	12.080,65	13.745,24	13.151,92	13.069,51	19.843,24	164.811,00
1.3.2.1.00.1.1.52.01.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ	1.904,39	2.089,71	1.753,21	1.936,09	1.943,40	1.972,67	2.148,23	1.787,35	2.033,63	1.945,84	1.933,65	2.935,83	24.384,00
1.3.2.1.00.1.1.52.02.00	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25%	552,79	606,58	508,91	561,99	564,12	572,61	623,57	518,82	590,31	564,82	561,29	852,19	7.078,00
1.3.2.1.00.1.1.52.03.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	595,28	653,21	548,02	605,19	607,47	616,62	671,50	558,69	635,67	608,24	604,42	917,69	7.622,00
1.3.2.1.00.1.1.52.04.00	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ	340,20	373,31	313,20	345,87	347,17	352,40	383,76	319,29	363,29	347,61	345,43	524,46	4.356,00
1.3.2.1.00.1.1.52.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	1.830,12	2.008,21	1.684,83	1.860,58	1.867,61	1.895,73	2.064,45	1.717,64	1.954,31	1.869,95	1.858,24	2.821,33	23.433,00
1.3.2.1.00.1.1.53.01.00	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic	722,89	793,24	665,51	734,93	737,70	748,81	815,45	678,46	771,95	738,63	734,00	1.114,42	9.256,00
1.3.2.1.00.1.1.53.02.00	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	2.373,62	2.604,59	2.185,18	2.413,12	2.422,24	2.458,71	2.677,54	2.227,73	2.534,69	2.425,28	2.410,09	3.659,20	30.392,00
1.3.2.1.00.1.1.53.03.00	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	255,07	279,90	234,83	259,32	260,30	264,22	287,73	239,40	272,38	260,63	258,99	393,23	3.266,00
1.3.2.1.00.1.1.54.01.00	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	234,69	257,53	216,06	238,60	239,50	243,10	264,74	220,27	250,62	239,80	238,30	361,80	3.005,00
1.3.2.1.00.1.1.54.02.00	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	255,07	279,90	234,83	259,32	260,30	264,22	287,73	239,40	272,38	260,63	258,99	393,23	3.266,00
1.3.2.1.00.1.1.54.03.00	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	850,43	933,19	782,92	864,59	867,85	880,92	959,32	798,16	908,14	868,94	863,50	1.311,04	10.889,00
1.3.2.1.00.1.1.54.99.00	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à	195,64	214,68	180,11	198,90	199,65	202,65	220,69	183,62	208,92	199,90	198,65	301,60	2.505,00
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	1.052,79	1.155,24	969,21	1.070,31	1.074,36	1.090,53	1.187,59	988,08	1.124,23	1.075,70	1.068,96	1.622,99	13.480,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.00	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	632,14	693,66	581,96	642,66	645,09	654,80	713,08	593,29	675,04	645,90	641,85	974,52	8.094,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.10	Remun de Dep. Banc - FCBA	102,00	111,92	93,90	103,70	104,09	105,66	115,06	95,73	108,92	104,22	103,57	157,24	1.306,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.16	Remun de Dep. Banc - CIDE	102,00	111,92	93,90	103,70	104,09	105,66	115,06	95,73	108,92	104,22	103,57	157,24	1.306,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.30	Remun de Dep. Banc - FIES	93,49	102,58	86,06	95,04	95,40	96,84	105,46	87,74	99,83	95,52	94,92	144,12	1.197,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.42	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	256,56	281,52	236,19	260,83	261,81	265,76	289,41	240,79	273,97	262,14	260,50	395,51	3.285,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.50	Remun de Dep. Banc - SAAE	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.57.00.00	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	1.076,61	1.181,37	991,14	1.094,53	1.098,66	1.115,21	1.214,46	1.010,44	1.149,67	1.100,04	1.093,15	1.659,71	13.785,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	1.275,61	1.399,74	1.174,34	1.296,84	1.301,74	1.321,34	1.438,94	1.197,21	1.362,17	1.303,37	1.295,21	1.966,49	16.333,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.275,61	1.399,74	1.174,34	1.296,84	1.301,74	1.321,34	1.438,94	1.197,21	1.362,17	1.303,37	1.295,21	1.966,49	16.333,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	425,18	466,55	391,42	432,25	433,89	440,42	479,62	399,05	454,03	434,43	431,71	655,46	5.444,00
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	425,18	466,55	391,42	432,25	433,89	440,42	479,62	399,05	454,03	434,43	431,71	655,46	5.444,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serv.s	50.764,84	55.704,83	46.734,86	51.609,84	51.804,84	52.584,84	57.264,82	47.644,85	54.209,83	51.869,84	51.544,84	78.259,76	649.998,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.284,30	43.107,10	36.165,70	39.938,20	40.089,10	40.692,70	44.314,30	36.869,90	41.950,20	40.139,40	39.887,90	60.561,20	503.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.206,20	43.021,40	36.093,80	39.858,80	40.009,40	40.611,80	44.226,20	36.796,60	41.866,80	40.059,60	39.808,60	60.440,80	502.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.02.00	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	35.926,00	39.422,00	33.074,00	36.524,00	36.662,00	37.214,00	40.526,00	33.718,00	38.364,00	36.708,00	36.478,00	55.384,00	460.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.03.00	Serv. de Tratamento de Esgotos-SAAE	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.04.00	Serv. de Religamento de Água-SAAE	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.05.00	Serv. de Ligação de Água-SAAE	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.06.00	Serviços de Reparação e Manutenção - SAAE	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.07.00	Serv. de Ligação de Esgoto-SAAE	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.6.1.0.01.1.1.50.08.00	Serv. de Alteração de Padrão /	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.99.00	Outras Rec. de Serviços-SAAE	234,30	257,10	215,70	238,20	239,10	242,70	264,30	219,90	250,20	239,40	237,90	361,20	3.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Dívida	1.952,50	2.142,50	1.797,50	1.985,00	1.992,50	2.022,50	2.202,50	1.832,50	2.085,00	1.995,00	1.982,50	3.010,00	25.000,00
1.6.1.0.01.1.5.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Multas -	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.6.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Juros -	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.7.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Multas da	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.8.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Juros da	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.50.00.00	Tarifas de Inscrição em Concuros e Processos	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	11.480,54	12.597,73	10.569,16	11.671,64	11.715,74	11.892,14	12.950,52	10.774,95	12.259,63	11.730,44	11.656,94	17.698,56	146.998,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	11.480,54	12.597,73	10.569,16	11.671,64	11.715,74	11.892,14	12.950,52	10.774,95	12.259,63	11.730,44	11.656,94	17.698,56	146.998,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	8.504,15	9.331,70	7.829,05	8.645,71	8.678,37	8.809,04	9.593,03	7.981,49	9.081,26	8.689,26	8.634,82	13.110,12	108.888,00
1.6.3.0.01.1.1.99.00.00	Outros Serv.s de Saúde	2.976,39	3.266,03	2.740,11	3.025,93	3.037,37	3.083,10	3.357,49	2.793,46	3.178,37	3.041,18	3.022,12	4.588,44	38.110,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs Correntes	2.757.532,78	3.025.871,43	2.538.624,92	2.803.432,81	2.814.025,12	2.856.394,39	3.110.609,96	2.588.055,73	2.944.663,68	2.817.555,90	2.799.902,04	4.251.049,25	35.307.718,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União - Especifica E/M	1.801.689,21	1.977.013,64	1.658.661,39	1.831.678,92	1.838.599,62	1.866.282,42	2.032.379,25	1.690.957,99	1.923.954,93	1.840.906,52	1.829.372,02	2.777.508,08	23.069.004,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita da União	1.298.249,97	1.424.584,16	1.195.187,88	1.319.859,77	1.324.846,64	1.344.794,15	1.464.479,16	1.218.459,96	1.386.351,44	1.326.508,94	1.318.197,48	2.001.399,45	16.622.919,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos	1.200.664,18	1.317.502,18	1.105.348,97	1.220.649,63	1.225.261,65	1.243.709,76	1.354.398,39	1.126.871,76	1.282.143,31	1.226.799,00	1.219.112,29	1.850.959,89	15.373.421,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do	49.783,28	54.627,75	45.831,22	50.611,94	50.803,17	51.568,09	56.157,58	46.723,62	53.161,66	50.866,91	50.548,20	76.746,57	637.430,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Partic.do	47.709,03	52.351,64	43.921,62	48.503,16	48.686,42	49.419,46	53.817,74	44.776,84	50.946,64	48.747,51	48.442,07	73.548,87	610.871,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural -	93,49	102,58	86,06	95,04	95,40	96,84	105,46	87,74	99,83	95,52	94,92	144,12	1.197,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	16.908,18	18.553,54	15.565,92	17.189,62	17.254,57	17.514,36	19.073,12	15.869,01	18.055,60	17.276,22	17.167,97	26.065,88	216.494,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -	297,64	326,60	274,01	302,59	303,74	308,31	335,75	279,35	317,84	304,12	302,21	458,84	3.811,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	15.760,11	17.293,75	14.508,99	16.022,44	16.082,98	16.325,13	17.778,05	14.791,50	16.829,62	16.103,16	16.002,26	24.296,00	201.794,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ.	850,43	933,19	782,92	864,59	867,85	880,92	959,32	798,16	908,14	868,94	863,50	1.311,04	10.889,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de	245.000,32	268.841,59	225.550,88	249.078,44	250.019,54	253.783,95	276.370,40	229.942,69	261.626,47	250.333,24	248.764,73	377.695,76	3.137.008,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção	182.124,05	199.846,74	167.666,05	185.155,56	185.855,14	188.653,46	205.443,39	170.930,76	194.483,30	186.088,33	184.922,37	280.764,85	2.331.934,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de	8.419,65	9.238,97	7.751,25	8.559,80	8.592,14	8.721,51	9.497,71	7.902,18	8.991,02	8.602,92	8.549,02	12.979,84	107.806,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência	6.993,78	7.674,35	6.438,57	7.110,19	7.137,06	7.244,51	7.889,27	6.563,94	7.468,39	7.146,01	7.101,24	10.781,70	89.549,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros	47.462,85	52.081,52	43.695,00	48.252,89	48.435,20	49.164,47	53.540,04	44.545,80	50.683,76	48.495,98	48.192,12	73.169,37	607.719,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da	135.288,02	148.453,05	124.548,13	137.539,94	138.059,61	140.138,30	152.610,43	126.973,27	144.468,90	138.232,83	137.366,71	208.561,82	1.732.241,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	28.633,41	31.419,76	26.360,34	29.110,03	29.220,01	29.659,96	32.299,66	26.873,61	30.576,53	29.256,67	29.073,36	44.141,65	366.625,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao	1.640,10	1.799,70	1.509,90	1.667,40	1.673,70	1.698,90	1.850,10	1.539,30	1.751,40	1.675,80	1.665,30	2.528,40	21.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de	22.524,51	24.716,39	20.736,39	22.899,44	22.985,96	23.332,05	25.408,57	21.140,16	24.053,06	23.014,80	22.870,60	34.724,08	288.406,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio	29.069,60	31.898,40	26.761,90	29.553,47	29.665,14	30.111,79	32.791,70	27.282,99	31.042,31	29.702,36	29.516,25	44.814,08	372.210,00
1.7.1.8.05.5.1.00.00.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens -	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.1.8.05.6.1.00.00.00	Programa Nacional de Inclusão de Jovens -	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.00.00	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.00.00	Progr.Apoio Sist.Ensino p/Atend.Educação	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do	53.108,00	58.276,00	48.892,00	53.992,00	54.196,00	55.012,00	59.908,00	49.844,00	56.712,00	54.264,00	53.924,00	81.872,00	680.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C.	799,35	877,14	735,90	812,66	815,73	828,01	901,70	750,23	853,60	816,75	811,64	1.232,29	10.235,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C.	799,35	877,14	735,90	812,66	815,73	828,01	901,70	750,23	853,60	816,75	811,64	1.232,29	10.235,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas	39.268,68	43.089,96	36.151,32	39.922,32	40.073,16	40.676,52	44.296,68	36.855,24	41.933,52	40.123,44	39.872,04	60.537,12	502.800,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist.	8.180,98	8.977,08	7.531,52	8.317,15	8.348,58	8.474,27	9.228,48	7.678,18	8.736,15	8.359,05	8.306,67	12.611,90	104.750,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s	8.180,98	8.977,08	7.531,52	8.317,15	8.348,58	8.474,27	9.228,48	7.678,18	8.736,15	8.359,05	8.306,67	12.611,90	104.750,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s	6.544,78	7.181,66	6.025,22	6.653,72	6.678,86	6.779,42	7.382,78	6.142,54	6.988,92	6.687,24	6.645,34	10.089,52	83.800,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União -	16.361,95	17.954,15	15.063,05	16.634,30	16.697,15	16.948,55	18.456,95	15.356,35	17.472,30	16.718,10	16.613,35	25.223,80	209.500,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	45.244,11	49.646,87	41.652,39	45.997,21	46.171,01	46.866,18	51.037,21	42.463,42	48.314,45	46.228,94	45.939,28	69.748,92	579.310,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	45.244,11	49.646,87	41.652,39	45.997,21	46.171,01	46.866,18	51.037,21	42.463,42	48.314,45	46.228,94	45.939,28	69.748,92	579.310,00
1.7.1.8.12.1.0.01.99.00	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	22.079,96	24.228,59	20.327,14	22.447,49	22.532,31	22.871,56	24.907,10	20.722,94	23.578,35	22.560,58	22.419,22	34.038,77	282.714,00
1.7.1.8.12.1.0.04.01.00	Componente - Serv. de Convivência e	6.381,16	7.002,12	5.874,59	6.487,38	6.511,89	6.609,93	7.198,21	5.988,98	6.814,20	6.520,06	6.479,21	9.837,28	81.705,00
1.7.1.8.12.1.0.04.02.00	Componente - Piso Básico Variável III -	5.317,59	5.835,06	4.895,46	5.406,11	5.426,53	5.508,24	5.998,46	4.990,78	5.678,46	5.433,34	5.399,30	8.197,67	68.087,00
1.7.1.8.12.1.0.04.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	2.551,21	2.799,48	2.348,69	2.593,68	2.603,48	2.642,68	2.877,87	2.394,42	2.724,34	2.606,75	2.590,41	3.932,99	32.666,00
1.7.1.8.12.1.0.05.01.00	Componente - Índice de Gestão	5.317,59	5.835,06	4.895,46	5.406,11	5.426,53	5.508,24	5.998,46	4.990,78	5.678,46	5.433,34	5.399,30	8.197,67	68.087,00
1.7.1.8.12.1.0.06.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	3.596,58	3.946,57	3.311,07	3.656,45	3.670,26	3.725,53	4.057,09	3.375,54	3.840,65	3.674,87	3.651,84	5.544,54	46.051,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	20.930,57	22.967,34	19.268,98	21.278,96	21.359,36	21.680,96	23.610,54	19.644,18	22.350,95	21.386,16	21.252,16	32.266,84	267.997,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	269,99	296,26	248,56	274,49	275,52	279,67	304,56	253,40	288,31	275,87	274,14	416,22	3.457,00
1.7.1.8.99.1.1.99.00.00	Demais TRANSFs da União	20.660,57	22.671,08	19.020,43	21.004,48	21.083,84	21.401,29	23.305,97	19.390,78	22.062,64	21.110,29	20.978,02	31.850,62	264.540,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	291.957,40	320.368,11	268.780,25	296.817,13	297.938,60	302.424,51	329.339,91	274.013,80	311.770,13	298.312,43	296.443,30	450.085,42	3.738.251,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	291.957,40	320.368,11	268.780,25	296.817,13	297.938,60	302.424,51	329.339,91	274.013,80	311.770,13	298.312,43	296.443,30	450.085,42	3.738.251,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Partic. na Receita dos Est.s	218.014,28	239.229,49	200.707,12	221.643,19	222.480,64	225.830,41	245.929,04	204.615,19	232.809,10	222.759,78	221.364,05	336.093,71	2.791.476,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	203.559,22	223.367,79	187.399,58	206.947,52	207.729,44	210.857,11	229.623,14	191.048,53	217.373,09	207.990,08	206.686,89	313.809,60	2.606.392,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10.167,53	11.156,94	9.360,37	10.336,77	10.375,82	10.532,05	11.469,39	9.542,63	10.857,51	10.388,84	10.323,75	15.674,39	130.186,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	1.913,45	2.099,65	1.761,55	1.945,30	1.952,65	1.982,05	2.158,45	1.795,85	2.043,30	1.955,10	1.942,85	2.949,80	24.500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	2.374,08	2.605,11	2.185,62	2.413,60	2.422,72	2.459,20	2.678,06	2.228,17	2.535,19	2.425,76	2.410,56	3.659,92	30.398,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde -	36.514,72	40.068,01	33.615,98	37.122,52	37.262,78	37.823,82	41.190,10	34.270,54	38.992,67	37.309,53	37.075,76	56.291,58	467.538,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Estadual - PSF	8.876,38	9.740,15	8.171,72	9.024,13	9.058,22	9.194,61	10.012,92	8.330,84	9.478,74	9.069,59	9.012,76	13.683,94	113.654,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de	7.228,47	7.931,88	6.654,63	7.348,79	7.376,55	7.487,62	8.154,01	6.784,21	7.719,00	7.385,81	7.339,53	11.143,50	92.554,00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de	20.409,87	22.395,98	18.789,63	20.749,60	20.828,00	21.141,60	23.023,17	19.155,49	21.794,92	20.854,13	20.723,47	31.464,13	261.330,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito	24.542,92	26.931,22	22.594,58	24.951,45	25.045,72	25.422,83	27.685,42	23.034,53	26.208,45	25.077,15	24.920,03	37.835,70	314.250,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist.	8.180,98	8.977,08	7.531,52	8.317,15	8.348,58	8.474,27	9.228,48	7.678,18	8.736,15	8.359,05	8.306,67	12.611,90	104.750,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de	8.180,98	8.977,08	7.531,52	8.317,15	8.348,58	8.474,27	9.228,48	7.678,18	8.736,15	8.359,05	8.306,67	12.611,90	104.750,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	8.180,98	8.977,08	7.531,52	8.317,15	8.348,58	8.474,27	9.228,48	7.678,18	8.736,15	8.359,05	8.306,67	12.611,90	104.750,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs dos Est.s	12.885,48	14.139,39	11.862,57	13.099,97	13.149,46	13.347,45	14.535,35	12.093,55	13.759,92	13.165,96	13.083,47	19.864,43	164.987,00
1.7.2.8.99.1.1.34.06.00	Benefícios Eventuais	170,10	186,65	156,60	172,93	173,59	176,20	191,88	159,65	181,65	173,80	172,72	262,23	2.178,00
1.7.2.8.99.1.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	2.551,21	2.799,48	2.348,69	2.593,68	2.603,48	2.642,68	2.877,87	2.394,42	2.724,34	2.606,75	2.590,41	3.932,99	32.666,00
1.7.2.8.99.1.1.99.01.00	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	680,33	746,53	626,32	691,65	694,27	704,72	767,44	638,52	726,50	695,14	690,78	1.048,80	8.711,00
1.7.2.8.99.1.1.99.02.00	Cota-parte do Fundo Investimento	979,69	1.075,02	901,91	995,99	999,76	1.014,81	1.105,13	919,48	1.046,17	1.001,01	994,74	1.510,30	12.544,00
1.7.2.8.99.1.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	8.504,15	9.331,70	7.829,05	8.645,71	8.678,37	8.809,04	9.593,03	7.981,49	9.081,26	8.689,26	8.634,82	13.110,12	108.888,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	663.886,16	728.489,68	611.183,29	674.936,76	677.486,90	687.687,46	748.890,79	623.083,94	708.938,61	678.336,95	674.086,72	1.023.455,75	8.500.463,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Outras Instituições Públicas -	663.886,16	728.489,68	611.183,29	674.936,76	677.486,90	687.687,46	748.890,79	623.083,94	708.938,61	678.336,95	674.086,72	1.023.455,75	8.500.463,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da	663.886,16	728.489,68	611.183,29	674.936,76	677.486,90	687.687,46	748.890,79	623.083,94	708.938,61	678.336,95	674.086,72	1.023.455,75	8.500.463,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da	663.886,16	728.489,68	611.183,29	674.936,76	677.486,90	687.687,46	748.890,79	623.083,94	708.938,61	678.336,95	674.086,72	1.023.455,75	8.500.463,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11.221,80	12.313,80	10.330,95	11.408,59	11.451,69	11.624,12	12.658,65	10.532,11	11.983,33	11.466,06	11.394,22	17.299,67	143.685,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.168,14	1.281,81	1.075,41	1.187,59	1.192,07	1.210,02	1.317,71	1.096,35	1.247,41	1.193,57	1.186,09	1.800,82	14.957,00
1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.168,14	1.281,81	1.075,41	1.187,59	1.192,07	1.210,02	1.317,71	1.096,35	1.247,41	1.193,57	1.186,09	1.800,82	14.957,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas -	818,10	897,71	753,15	831,72	834,86	847,43	922,85	767,82	873,62	835,90	830,67	1.261,19	10.475,00
1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	88,25	96,84	81,25	89,72	90,06	91,42	99,55	82,83	94,24	90,17	89,61	136,05	1.130,00
1.9.1.0.07.1.5.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	65,45	71,82	60,25	66,54	66,79	67,79	73,83	61,43	69,89	66,87	66,45	100,90	838,00
1.9.1.0.07.1.6.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	65,45	71,82	60,25	66,54	66,79	67,79	73,83	61,43	69,89	66,87	66,45	100,90	838,00
1.9.1.0.07.1.7.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa -	65,45	71,82	60,25	66,54	66,79	67,79	73,83	61,43	69,89	66,87	66,45	100,90	838,00
1.9.1.0.07.1.8.00.00.00	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa -	65,45	71,82	60,25	66,54	66,79	67,79	73,83	61,43	69,89	66,87	66,45	100,90	838,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.517,76	7.152,01	6.000,34	6.626,25	6.651,28	6.751,43	7.352,30	6.117,18	6.960,06	6.659,63	6.617,90	10.047,86	83.454,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	170,10	186,65	156,60	172,93	173,59	176,20	191,88	159,65	181,65	173,80	172,72	262,23	2.178,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb,	170,10	186,65	156,60	172,93	173,59	176,20	191,88	159,65	181,65	173,80	172,72	262,23	2.178,00
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações - PM	170,10	186,65	156,60	172,93	173,59	176,20	191,88	159,65	181,65	173,80	172,72	262,23	2.178,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	6.347,66	6.965,35	5.843,74	6.453,31	6.477,70	6.575,23	7.160,42	5.957,53	6.778,42	6.485,82	6.445,19	9.785,63	81.276,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	6.347,66	6.965,35	5.843,74	6.453,31	6.477,70	6.575,23	7.160,42	5.957,53	6.778,42	6.485,82	6.445,19	9.785,63	81.276,00
1.9.2.2.99.1.1.50.00.00	Outras Restituições - SAAE	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Outras Restituições - OUTROS	5.726,68	6.283,95	5.272,07	5.822,01	5.844,00	5.931,99	6.459,93	5.374,72	6.115,31	5.851,34	5.814,67	8.828,33	73.325,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	281,08	308,43	258,77	285,76	286,84	291,16	317,07	263,81	300,16	287,20	285,40	433,32	3.599,00
1.9.2.2.99.1.5.00.00.00	Outras Restituições - Juros	65,45	71,82	60,25	66,54	66,79	67,79	73,83	61,43	69,89	66,87	66,45	100,90	838,00
1.9.2.2.99.1.6.00.00.00	Outras Restituições - Multas	65,45	71,82	60,25	66,54	66,79	67,79	73,83	61,43	69,89	66,87	66,45	100,90	838,00
1.9.2.2.99.1.7.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	65,45	71,82	60,25	66,54	66,79	67,79	73,83	61,43	69,89	66,87	66,45	100,90	838,00
1.9.2.2.99.1.8.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	65,45	71,82	60,25	66,54	66,79	67,79	73,83	61,43	69,89	66,87	66,45	100,90	838,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.535,90	3.879,98	3.255,20	3.594,76	3.608,34	3.662,67	3.988,64	3.318,58	3.775,85	3.612,87	3.590,23	5.450,99	45.274,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	3.535,90	3.879,98	3.255,20	3.594,76	3.608,34	3.662,67	3.988,64	3.318,58	3.775,85	3.612,87	3.590,23	5.450,99	45.274,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - PM	2.777,47	3.047,75	2.556,98	2.823,70	2.834,37	2.877,05	3.133,10	2.606,77	2.965,95	2.837,93	2.820,15	4.281,79	35.563,00
1.9.9.0.99.1.1.50.00.00	Outras Receitas - SAAE	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.99.00.00	Outras Receitas - OUTROS	680,33	746,53	626,32	691,65	694,27	704,72	767,44	638,52	726,50	695,14	690,78	1.048,80	8.711,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	461.820,30	506.760,55	425.158,50	469.507,44	471.281,40	478.377,23	520.952,22	433.436,97	493.160,21	471.872,72	468.916,13	711.948,32	5.913.192,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	2.343,00	2.571,00	2.157,00	2.382,00	2.391,00	2.427,00	2.643,00	2.199,00	2.502,00	2.394,00	2.379,00	3.612,00	30.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.343,00	2.571,00	2.157,00	2.382,00	2.391,00	2.427,00	2.643,00	2.199,00	2.502,00	2.394,00	2.379,00	3.612,00	30.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno -	1.562,00	1.714,00	1.438,00	1.588,00	1.594,00	1.618,00	1.762,00	1.466,00	1.668,00	1.596,00	1.586,00	2.408,00	20.000,00
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de	1.562,00	1.714,00	1.438,00	1.588,00	1.594,00	1.618,00	1.762,00	1.466,00	1.668,00	1.596,00	1.586,00	2.408,00	20.000,00
2.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prog.s de	781,00	857,00	719,00	794,00	797,00	809,00	881,00	733,00	834,00	798,00	793,00	1.204,00	10.000,00
2.1.1.8.01.2.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prog.s de	781,00	857,00	719,00	794,00	797,00	809,00	881,00	733,00	834,00	798,00	793,00	1.204,00	10.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	781,00	857,00	719,00	794,00	797,00	809,00	881,00	733,00	834,00	798,00	793,00	1.204,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado	781,00	857,00	719,00	794,00	797,00	809,00	881,00	733,00	834,00	798,00	793,00	1.204,00	10.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	5.798,30	6.362,54	5.338,00	5.894,81	5.917,09	6.006,18	6.540,72	5.441,94	6.191,78	5.924,51	5.887,39	8.938,74	74.242,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.020,83	3.314,79	2.781,02	3.071,11	3.082,72	3.129,13	3.407,62	2.835,17	3.225,83	3.086,58	3.067,24	4.656,95	38.679,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.020,83	3.314,79	2.781,02	3.071,11	3.082,72	3.129,13	3.407,62	2.835,17	3.225,83	3.086,58	3.067,24	4.656,95	38.679,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alien. de Bens Móveis e	2.942,73	3.229,09	2.709,12	2.991,71	3.003,02	3.048,23	3.319,52	2.761,87	3.142,43	3.006,78	2.987,94	4.536,55	37.679,00
2.2.1.3.00.1.1.50.00.00	Alien. de Bens Móveis e	78,10	85,70	71,90	79,40	79,70	80,90	88,10	73,30	83,40	79,80	79,30	120,40	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv.	2.777,47	3.047,75	2.556,98	2.823,70	2.834,37	2.877,05	3.133,10	2.606,77	2.965,95	2.837,93	2.820,15	4.281,79	35.563,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv. - Principal	2.777,47	3.047,75	2.556,98	2.823,70	2.834,37	2.877,05	3.133,10	2.606,77	2.965,95	2.837,93	2.820,15	4.281,79	35.563,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs de Capital	453.678,99	497.827,02	417.663,51	461.230,63	462.973,32	469.944,05	511.768,49	425.796,03	484.466,43	463.554,21	460.649,73	699.397,58	5.808.950,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União e de suas Entidades	430.248,99	472.117,02	396.093,51	437.410,63	439.063,32	445.674,05	485.338,49	403.806,03	459.446,43	439.614,21	436.859,73	663.277,58	5.508.950,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs da União	430.248,99	472.117,02	396.093,51	437.410,63	439.063,32	445.674,05	485.338,49	403.806,03	459.446,43	439.614,21	436.859,73	663.277,58	5.508.950,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS -	39.050,00	42.850,00	35.950,00	39.700,00	39.850,00	40.450,00	44.050,00	36.650,00	41.700,00	39.900,00	39.650,00	60.200,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	19.525,00	21.425,00	17.975,00	19.850,00	19.925,00	20.225,00	22.025,00	18.325,00	20.850,00	19.950,00	19.825,00	30.100,00	250.000,00
2.4.1.8.04.6.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema	19.525,00	21.425,00	17.975,00	19.850,00	19.925,00	20.225,00	22.025,00	18.325,00	20.850,00	19.950,00	19.825,00	30.100,00	250.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	37.488,00	41.136,00	34.512,00	38.112,00	38.256,00	38.832,00	42.288,00	35.184,00	40.032,00	38.304,00	38.064,00	57.792,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de	37.488,00	41.136,00	34.512,00	38.112,00	38.256,00	38.832,00	42.288,00	35.184,00	40.032,00	38.304,00	38.064,00	57.792,00	480.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	349.107,00	383.079,00	321.393,00	354.918,00	356.259,00	361.623,00	393.807,00	327.651,00	372.798,00	356.706,00	354.471,00	538.188,00	4.470.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único	23.430,00	25.710,00	21.570,00	23.820,00	23.910,00	24.270,00	26.430,00	21.990,00	25.020,00	23.940,00	23.790,00	36.120,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de	23.430,00	25.710,00	21.570,00	23.820,00	23.910,00	24.270,00	26.430,00	21.990,00	25.020,00	23.940,00	23.790,00	36.120,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.s da União -	302.247,00	331.659,00	278.253,00	307.278,00	308.439,00	313.083,00	340.947,00	283.671,00	322.758,00	308.826,00	306.891,00	465.948,00	3.870.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs da União	4.603,99	5.052,02	4.238,51	4.680,63	4.698,31	4.769,06	5.193,49	4.321,03	4.916,43	4.704,21	4.674,73	7.097,58	58.950,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União - Principal	4.603,99	5.052,02	4.238,51	4.680,63	4.698,31	4.769,06	5.193,49	4.321,03	4.916,43	4.704,21	4.674,73	7.097,58	58.950,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	23.430,00	25.710,00	21.570,00	23.820,00	23.910,00	24.270,00	26.430,00	21.990,00	25.020,00	23.940,00	23.790,00	36.120,00	300.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas	23.430,00	25.710,00	21.570,00	23.820,00	23.910,00	24.270,00	26.430,00	21.990,00	25.020,00	23.940,00	23.790,00	36.120,00	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito	23.430,00	25.710,00	21.570,00	23.820,00	23.910,00	24.270,00	26.430,00	21.990,00	25.020,00	23.940,00	23.790,00	36.120,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist.	7.810,00	8.570,00	7.190,00	7.940,00	7.970,00	8.090,00	8.810,00	7.330,00	8.340,00	7.980,00	7.930,00	12.040,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s	7.810,00	8.570,00	7.190,00	7.940,00	7.970,00	8.090,00	8.810,00	7.330,00	8.340,00	7.980,00	7.930,00	12.040,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	7.810,00	8.570,00	7.190,00	7.940,00	7.970,00	8.090,00	8.810,00	7.330,00	8.340,00	7.980,00	7.930,00	12.040,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Corrente Intra-Orçamentária	3.358,30	3.685,10	3.091,70	3.414,20	3.427,10	3.478,70	3.788,30	3.151,90	3.586,20	3.431,40	3.409,90	5.177,20	43.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	3.358,30	3.685,10	3.091,70	3.414,20	3.427,10	3.478,70	3.788,30	3.151,90	3.586,20	3.431,40	3.409,90	5.177,20	43.000,00
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	3.358,30	3.685,10	3.091,70	3.414,20	3.427,10	3.478,70	3.788,30	3.151,90	3.586,20	3.431,40	3.409,90	5.177,20	43.000,00
7.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -	3.358,30	3.685,10	3.091,70	3.414,20	3.427,10	3.478,70	3.788,30	3.151,90	3.586,20	3.431,40	3.409,90	5.177,20	43.000,00
7.6.1.0.01.1.1.50.02.00	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	2.343,00	2.571,00	2.157,00	2.382,00	2.391,00	2.427,00	2.643,00	2.199,00	2.502,00	2.394,00	2.379,00	3.612,00	30.000,00
7.6.1.0.01.1.1.50.05.00	Serv. de Ligação de Água-SAAE	234,30	257,10	215,70	238,20	239,10	242,70	264,30	219,90	250,20	239,40	237,90	361,20	3.000,00
7.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Dívida	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.5.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Multas -	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.6.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Juros -	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.7.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Multas da	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.8.00.00.00	Serviço de Fornecimento de Água - Juros da	156,20	171,40	143,80	158,80	159,40	161,80	176,20	146,60	166,80	159,60	158,60	240,80	2.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita	-266.223,06	-292.129,53	-245.088,84	-270.654,43	-271.677,06	-275.767,55	-300.310,52	-249.861,08	-284.289,42	-272.017,93	-270.313,56	-410.413,02	-3.408.746,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-266.223,06	-292.129,53	-245.088,84	-270.654,43	-271.677,06	-275.767,55	-300.310,52	-249.861,08	-284.289,42	-272.017,93	-270.313,56	-410.413,02	-3.408.746,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da	-223.267,13	-244.993,50	-205.542,97	-226.983,48	-227.841,10	-231.271,58	-251.854,47	-209.545,20	-238.418,42	-228.126,97	-226.697,61	-344.191,57	-2.858.734,00
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-223.267,13	-244.993,50	-205.542,97	-226.983,48	-227.841,10	-231.271,58	-251.854,47	-209.545,20	-238.418,42	-228.126,97	-226.697,61	-344.191,57	-2.858.734,00
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf.	-223.107,25	-244.818,08	-205.395,80	-226.820,95	-227.677,95	-231.105,98	-251.674,12	-209.395,16	-238.247,70	-227.963,62	-226.535,28	-343.945,11	-2.856.687,00
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-223.088,51	-244.797,51	-205.378,54	-226.801,89	-227.658,83	-231.086,56	-251.652,98	-209.377,57	-238.227,68	-227.944,47	-226.516,25	-343.916,22	-2.856.447,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-18,74	-20,57	-17,26	-19,06	-19,13	-19,42	-21,14	-17,59	-20,02	-19,15	-19,03	-28,90	-240,00
9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr	-159,87	-175,43	-147,18	-162,53	-163,15	-165,60	-180,34	-150,05	-170,72	-163,35	-162,33	-246,46	-2.047,00
9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-159,87	-175,43	-147,18	-162,53	-163,15	-165,60	-180,34	-150,05	-170,72	-163,35	-162,33	-246,46	-2.047,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-42.955,94	-47.136,03	-39.545,86	-43.670,95	-43.835,96	-44.495,97	-48.456,06	-40.315,88	-45.871,00	-43.890,96	-43.615,95	-66.221,44	-550.012,00
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-42.955,94	-47.136,03	-39.545,86	-43.670,95	-43.835,96	-44.495,97	-48.456,06	-40.315,88	-45.871,00	-43.890,96	-43.615,95	-66.221,44	-550.012,00
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf.	-42.955,94	-47.136,03	-39.545,86	-43.670,95	-43.835,96	-44.495,97	-48.456,06	-40.315,88	-45.871,00	-43.890,96	-43.615,95	-66.221,44	-550.012,00
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-40.539,68	-44.484,64	-37.321,42	-41.214,48	-41.370,20	-41.993,09	-45.730,42	-38.048,12	-43.290,77	-41.422,11	-41.162,57	-62.496,51	-519.074,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-2.033,57	-2.231,46	-1.872,13	-2.067,42	-2.075,23	-2.106,47	-2.293,95	-1.908,59	-2.171,57	-2.077,83	-2.064,81	-3.134,98	-26.038,00
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI	-382,69	-419,93	-352,31	-389,06	-390,53	-396,41	-431,69	-359,17	-408,66	-391,02	-388,57	-589,96	-4.900,00
		3.201.659,44	3.513.216,57	2.947.494,41	3.254.952,10	3.267.250,41	3.316.443,64	3.611.603,03	3.004.886,51	3.418.929,54	3.271.349,85	3.250.852,67	4.935.720,82	40.994.359,00

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2020

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Receita - Mensal
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
TOTAL GERAL DA RECEITA:														

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994.912.814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
903.116.125-04

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.(	Receitas Correntes	6.297.604,35	5.817.017,94	6.170.729,54	6.201.487,07	6.274.536,20	7.685.537,91	38.446.913,00
1.1.0.0.00.0.0.00.(	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.562,63	324.733,98	344.479,87	346.196,90	350.274,85	429.043,77	2.146.292,00
1.1.1.0.00.0.0.00.(	Impostos	300.440,81	277.513,40	294.387,98	295.855,33	299.340,30	366.655,18	1.834.193,00
1.1.1.3.00.0.0.00.(	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	89.178,78	82.373,32	87.382,14	87.817,69	88.852,12	108.832,96	544.437,00
1.1.1.3.03.0.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	89.178,78	82.373,32	87.382,14	87.817,69	88.852,12	108.832,96	544.437,00
1.1.1.3.03.1.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.477,40	72.488,59	76.896,35	77.279,64	78.189,94	95.773,09	479.105,00
1.1.1.3.03.1.1.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	78.477,40	72.488,59	76.896,35	77.279,64	78.189,94	95.773,09	479.105,00
1.1.1.3.03.4.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.701,38	9.884,73	10.485,79	10.538,05	10.662,18	13.059,87	65.332,00
1.1.1.3.03.4.1.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P	10.701,38	9.884,73	10.485,79	10.538,05	10.662,18	13.059,87	65.332,00
1.1.1.8.00.0.0.00.(	Imp.s Específicos de Est.s/DF Munic.	211.262,03	195.140,08	207.005,84	208.037,64	210.488,18	257.822,22	1.289.756,00
1.1.1.8.01.0.0.00.(	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	46.551,63	42.999,16	45.613,78	45.841,14	46.381,11	56.811,18	284.198,00
1.1.1.8.01.1.0.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU	40.130,67	37.068,20	39.322,18	39.518,18	39.983,67	48.975,10	244.998,00
1.1.1.8.01.1.1.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Principal	28.537,24	26.359,49	27.962,31	28.101,69	28.432,70	34.826,58	174.220,00
1.1.1.8.01.1.3.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa	8.917,93	8.237,38	8.738,26	8.781,82	8.885,26	10.883,35	54.444,00
1.1.1.8.01.1.5.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Multas	713,51	659,06	699,14	702,62	710,90	870,76	4.356,00
1.1.1.8.01.1.6.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Juros	713,51	659,06	699,14	702,62	710,90	870,76	4.356,00
1.1.1.8.01.1.7.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Mu	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.1.1.8.01.1.8.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Ju	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.1.1.8.01.4.0.00.(	Imp. S/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóv. e de Dir. Reais S/	6.420,96	5.930,96	6.291,60	6.322,96	6.397,44	7.836,08	39.200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.(	ITBI - Principal	5.350,69	4.942,36	5.242,89	5.269,02	5.331,09	6.529,93	32.666,00
1.1.1.8.01.4.3.00.(	ITBI - Dívida Ativa	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.1.1.8.01.4.5.00.(	ITBI - Multas	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.01.4.6.00.(	ITBI - Juros	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.01.4.7.00.(	ITBI - Dívida Ativa - Multas	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.01.4.8.00.(	ITBI - Dívida Ativa - Juros	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.02.0.0.00.(	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	164.710,40	152.140,93	161.392,06	162.196,51	164.107,07	201.011,04	1.005.558,00
1.1.1.8.02.3.0.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	164.710,40	152.140,93	161.392,06	162.196,51	164.107,07	201.011,04	1.005.558,00
1.1.1.8.02.3.1.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	163.604,42	151.119,35	160.308,36	161.107,41	163.005,14	199.661,32	998.806,00
1.1.1.8.02.3.1.01.(	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	160.929,08	148.648,16	157.686,92	158.472,89	160.339,59	196.396,35	982.473,00
1.1.1.8.02.3.1.02.(	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	2.675,34	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,54	3.264,97	16.333,00
1.1.1.8.02.3.3.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.1.1.8.02.3.5.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.1.8.02.3.6.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.02.3.7.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.02.3.8.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.2.0.00.0.0.00.(	Taxas	50.140,82	46.314,44	49.130,65	49.375,54	49.957,15	61.191,39	306.110,00
1.1.2.1.00.0.0.00.(	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.071,53	44.403,07	47.103,06	47.337,84	47.895,45	58.666,05	293.477,00
1.1.2.1.01.0.0.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	42.231,24	39.008,47	41.380,43	41.586,69	42.076,55	51.538,62	257.822,00
1.1.2.1.01.1.0.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	42.231,24	39.008,47	41.380,43	41.586,69	42.076,55	51.538,62	257.822,00
1.1.2.1.01.1.1.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	41.202,09	38.057,85	40.372,01	40.573,24	41.051,16	50.282,65	251.539,00
1.1.2.1.01.1.1.17.(	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	32.600,29	30.112,48	31.943,51	32.102,73	32.480,88	39.785,10	199.025,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	3.923,83	3.624,39	3.844,78	3.863,94	3.909,46	4.788,60	23.955,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	1.248,48	1.153,21	1.223,33	1.229,43	1.243,91	1.523,64	7.622,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	2.675,34	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,54	3.264,97	16.333,00
1.1.2.1.01.1.1.31.(	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Púl	2.853,72	2.635,95	2.796,23	2.810,17	2.843,27	3.482,66	17.422,00
1.1.2.1.01.1.1.99.(	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.824,24	1.685,03	1.787,49	1.796,40	1.817,56	2.226,29	11.137,00
1.1.2.1.01.1.3.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	343,16	316,97	336,25	337,92	341,90	418,79	2.095,00
1.1.2.1.01.1.5.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	171,50	158,41	168,04	168,88	170,87	209,29	1.047,00
1.1.2.1.01.1.6.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	171,50	158,41	168,04	168,88	170,87	209,29	1.047,00
1.1.2.1.01.1.7.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	171,50	158,41	168,04	168,88	170,87	209,29	1.047,00
1.1.2.1.01.1.8.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	171,50	158,41	168,04	168,88	170,87	209,29	1.047,00
1.1.2.1.04.0.0.00.(	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	5.840,29	5.394,60	5.722,63	5.751,15	5.818,90	7.127,43	35.655,00
1.1.2.1.04.1.0.00.(	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	5.840,29	5.394,60	5.722,63	5.751,15	5.818,90	7.127,43	35.655,00
1.1.2.1.04.1.1.00.(	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal	5.840,29	5.394,60	5.722,63	5.751,15	5.818,90	7.127,43	35.655,00
1.1.2.2.00.0.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.069,29	1.911,37	2.027,60	2.037,70	2.061,71	2.525,34	12.633,00
1.1.2.2.01.0.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.069,29	1.911,37	2.027,60	2.037,70	2.061,71	2.525,34	12.633,00
1.1.2.2.01.1.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.069,29	1.911,37	2.027,60	2.037,70	2.061,71	2.525,34	12.633,00
1.1.2.2.01.1.1.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	1.640,13	1.514,97	1.607,09	1.615,10	1.634,12	2.001,60	10.013,00
1.1.2.2.01.1.1.28.(	Taxa de Cemitério	713,51	659,06	699,14	702,62	710,90	870,76	4.356,00
1.1.2.2.01.1.1.90.(	Taxa de Limpeza Pública	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.1.2.2.01.1.1.99.(	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	302,37	279,30	296,28	297,76	301,27	369,01	1.846,00
1.1.2.2.01.1.3.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00
1.1.2.2.01.1.5.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00
1.1.2.2.01.1.6.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.2.2.01.1.7.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00
1.1.2.2.01.1.8.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00
1.1.3.0.00.0.0.00.(	Contrib. de Melhoria	981,00	906,14	961,23	966,03	977,40	1.197,20	5.989,00
1.1.3.8.00.0.0.00.(	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	981,00	906,14	961,23	966,03	977,40	1.197,20	5.989,00
1.1.3.8.99.0.0.00.(	Outras Contribuições de Melhoria	981,00	906,14	961,23	966,03	977,40	1.197,20	5.989,00
1.1.3.8.99.1.0.00.(	Outras Contribuições de Melhoria	981,00	906,14	961,23	966,03	977,40	1.197,20	5.989,00
1.1.3.8.99.1.1.00.(	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	981,00	906,13	961,23	966,02	977,40	1.197,20	5.989,00
1.2.0.0.00.0.0.00.(	Contribuições	1.658,80	1.532,22	1.625,38	1.633,49	1.652,73	2.024,39	10.127,00
1.2.1.0.00.0.0.00.(	Contribuições Sociais	624,24	576,60	611,67	614,71	621,96	761,82	3.811,00
1.2.1.9.99.1.1.00.(	Outras Contribuições Sociais - Principal	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.2.2.0.00.0.0.00.(	Contribuições Econômicas	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.2.2.0.99.0.0.00.(	Outras Contribuições Econômicas	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.2.2.0.99.1.0.00.(	Outras Contribuições Econômicas	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.2.2.0.99.1.1.00.(	Outras Contribuições Econômicas - Principal	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.2.4.0.00.0.0.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	642,10	593,10	629,16	632,30	639,74	783,61	3.920,00
1.2.4.0.00.1.0.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	642,10	593,10	629,16	632,30	639,74	783,61	3.920,00
1.2.4.0.00.1.1.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública - Princip	642,10	593,10	629,16	632,30	639,74	783,61	3.920,00
1.3.0.0.00.0.0.00.(	Receita Patrimonial	30.081,71	27.786,09	29.475,66	29.622,58	29.971,52	36.711,44	183.649,00
1.3.1.0.00.0.0.00.(	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.1.0.01.0.0.00.(	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocup	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.1.0.01.1.0.00.(	Aluguéis e Arrendamentos	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.1.0.01.1.1.00.(	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.2.0.00.0.0.00.(	Valores Mobiliários	26.996,04	24.935,90	26.452,17	26.584,01	26.897,16	32.945,72	164.811,00
1.3.2.1.00.0.0.00.(	Juros e Correções Monetárias	26.996,04	24.935,90	26.452,17	26.584,01	26.897,16	32.945,72	164.811,00
1.3.2.1.00.1.0.00.(	Remuneração de Dep. Bancários	26.996,04	24.935,90	26.452,17	26.584,01	26.897,16	32.945,72	164.811,00
1.3.2.1.00.1.1.00.(	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	26.996,04	24.935,90	26.452,17	26.584,01	26.897,16	32.945,72	164.811,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ.	10.953,80	10.117,88	10.733,12	10.786,61	10.913,67	13.367,91	66.873,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	3.994,10	3.689,30	3.913,63	3.933,14	3.979,47	4.874,36	24.384,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25% MDE	1.159,38	1.070,90	1.136,02	1.141,68	1.155,13	1.414,89	7.078,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	1.248,48	1.153,21	1.223,33	1.229,43	1.243,91	1.523,64	7.622,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	713,51	659,06	699,14	702,62	710,90	870,76	4.356,00
1.3.2.1.00.1.1.52.!	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	3.838,32	3.545,41	3.761,00	3.779,74	3.824,26	4.684,26	23.433,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	7.029,31	6.492,89	6.887,70	6.922,03	7.003,56	8.578,51	42.914,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic 15%	1.516,13	1.400,43	1.485,59	1.492,99	1.510,58	1.850,27	9.256,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	4.978,21	4.598,31	4.877,92	4.902,23	4.959,97	6.075,36	30.392,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	534,97	494,14	524,19	526,80	533,01	652,87	3.266,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	3.221,13	2.975,31	3.156,23	3.171,96	3.209,33	3.931,03	19.665,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	492,22	454,66	482,30	484,71	490,42	600,70	3.005,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	534,97	494,14	524,19	526,80	533,01	652,87	3.266,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	1.783,62	1.647,50	1.747,68	1.756,39	1.777,08	2.176,71	10.889,00
1.3.2.1.00.1.1.54.!	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Social	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.2.1.00.1.1.55.(	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	2.208,02	2.039,52	2.163,54	2.174,32	2.199,94	2.694,65	13.480,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	1.325,80	1.224,62	1.299,09	1.305,56	1.320,94	1.617,99	8.094,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - FCBA	213,92	197,60	209,61	210,66	213,14	261,07	1.306,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - CIDE	213,92	197,60	209,61	210,66	213,14	261,07	1.306,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - FIES	196,07	181,11	192,12	193,08	195,35	239,28	1.197,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	538,08	497,02	527,24	529,87	536,11	656,67	3.285,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.57.(	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	2.257,98	2.085,67	2.212,49	2.223,52	2.249,71	2.755,62	13.785,00
1.3.9.0.00.0.0.00.(	Demais Receitas Patrimoniais	2.675,35	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,55	3.264,97	16.333,00
1.3.9.0.00.1.0.00.(	Demais Receitas Patrimoniais	2.675,35	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,55	3.264,97	16.333,00
1.3.9.0.00.1.1.00.(	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.675,34	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,54	3.264,97	16.333,00
1.5.0.0.00.0.0.00.(	Receita Industrial	891,73	823,68	873,76	878,12	888,46	1.088,26	5.444,00
1.5.0.0.00.1.0.00.(	Receita Industrial	891,73	823,68	873,76	878,12	888,46	1.088,26	5.444,00
1.5.0.0.00.1.1.00.(	Receita Industrial - Principal	891,73	823,68	873,76	878,12	888,46	1.088,25	5.444,00
1.6.0.0.00.0.0.00.(	Receita de Serv.s	106.469,67	98.344,70	104.324,68	104.844,68	106.079,67	129.934,60	649.998,00
1.6.1.0.00.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.391,40	76.103,90	80.731,50	81.133,90	82.089,60	100.549,70	503.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.227,60	75.952,60	80.571,00	80.972,60	81.926,40	100.349,80	502.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.227,60	75.952,60	80.571,00	80.972,60	81.926,40	100.349,80	502.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	76.822,20	70.959,70	75.274,50	75.649,70	76.540,80	93.753,10	469.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviços Administrativos SAAE	76.822,20	70.959,70	75.274,50	75.649,70	76.540,80	93.753,10	469.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	75.348,00	69.598,00	73.830,00	74.198,00	75.072,00	91.954,00	460.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Tratamento de Esgotos-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Religamento de Água-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Água-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviços de Reparação e Manutenção - SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Esgoto-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Alteração de Padrão / Cadastro-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.!	Outras Rec. de Serviços-SAAE	491,40	453,90	481,50	483,90	489,60	599,70	3.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Dívida Ativa - SAAE	4.095,00	3.782,50	4.012,50	4.032,50	4.080,00	4.997,50	25.000,00
1.6.1.0.01.1.5.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Multas - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.6.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Juros - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.7.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Multas da Dívida Ativa -	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.8.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Juros da Dívida Ativa -	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.50.(	Tarifas de Inscrição em Concuros e Processos Seletivos -	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.(	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	24.078,27	22.240,80	23.593,18	23.710,78	23.990,07	29.384,90	146.998,00
1.6.3.0.01.0.0.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde	24.078,27	22.240,80	23.593,18	23.710,78	23.990,07	29.384,90	146.998,00
1.6.3.0.01.1.0.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde	24.078,27	22.240,80	23.593,18	23.710,78	23.990,07	29.384,90	146.998,00
1.6.3.0.01.1.1.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	24.078,27	22.240,80	23.593,18	23.710,78	23.990,07	29.384,90	146.998,00
1.6.3.0.01.1.1.01.(	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	17.835,85	16.474,75	17.476,52	17.563,63	17.770,52	21.766,71	108.888,00
1.6.3.0.01.1.1.99.(	Outros Serv.s de Saúde	6.242,42	5.766,04	6.116,65	6.147,14	6.219,55	7.618,19	38.110,00
1.7.0.0.00.0.0.00.(	TRANSFs Correntes	5.783.404,21	5.342.057,73	5.666.888,74	5.695.134,91	5.762.219,58	7.058.012,83	35.307.718,00
1.7.1.8.00.0.0.00.(	TRANSFs da União - Específica E/M	3.778.702,86	3.490.340,31	3.702.575,14	3.721.030,35	3.764.861,45	4.611.493,90	23.069.004,00
1.7.1.8.01.0.0.00.(	Partic. na Receita da União	2.722.834,13	2.515.047,64	2.667.978,50	2.681.276,83	2.712.860,38	3.322.921,51	16.622.919,00
1.7.1.8.01.2.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	2.518.166,36	2.325.998,60	2.467.434,07	2.479.732,81	2.508.942,31	3.073.146,86	15.373.421,00
1.7.1.8.01.2.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mensa	2.518.166,35	2.325.998,60	2.467.434,07	2.479.732,80	2.508.942,31	3.073.146,85	15.373.421,00
1.7.1.8.01.3.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. em	104.411,03	96.443,16	102.307,51	102.817,46	104.028,58	127.422,26	637.430,00
1.7.1.8.01.3.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg	104.411,03	96.443,16	102.307,51	102.817,46	104.028,58	127.422,26	637.430,00
1.7.1.8.01.4.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. e	100.060,67	92.424,78	98.044,80	98.533,49	99.694,15	122.113,11	610.871,00
1.7.1.8.01.4.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg	100.060,67	92.424,78	98.044,79	98.533,49	99.694,15	122.113,11	610.871,00
1.7.1.8.01.5.0.00.(	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	196,07	181,11	192,12	193,08	195,35	239,28	1.197,00
1.7.1.8.01.5.1.00.(	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	196,07	181,11	192,12	193,08	195,35	239,28	1.197,00
1.7.1.8.02.0.0.00.(	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	35.461,72	32.755,54	34.747,29	34.920,48	35.331,82	43.277,15	216.494,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.02.2.0.00.(	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	624,24	576,60	611,67	614,71	621,96	761,82	3.811,00
1.7.1.8.02.2.1.00.(	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Prir	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.7.1.8.02.6.0.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	33.053,86	30.531,43	32.387,94	32.549,37	32.932,78	40.338,62	201.794,00
1.7.1.8.02.6.1.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	33.053,86	30.531,43	32.387,94	32.549,37	32.932,78	40.338,62	201.794,00
1.7.1.8.02.9.0.00.(	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Re	1.783,62	1.647,51	1.747,68	1.756,40	1.777,08	2.176,71	10.889,00
1.7.1.8.02.9.1.00.(	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de R	1.783,62	1.647,50	1.747,68	1.756,39	1.777,08	2.176,71	10.889,00
1.7.1.8.03.0.0.00.(	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	513.841,91	474.629,31	503.489,78	505.999,39	511.959,71	627.087,90	3.137.008,00
1.7.1.8.03.1.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	381.970,79	352.821,61	374.275,41	376.140,95	380.571,63	466.153,61	2.331.934,00
1.7.1.8.03.2.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	17.658,62	16.311,05	17.302,86	17.389,11	17.593,94	21.550,42	107.806,00
1.7.1.8.03.4.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêuti	14.668,13	13.548,76	14.372,61	14.444,25	14.614,40	17.900,84	89.549,00
1.7.1.8.03.9.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	99.544,37	91.947,88	97.538,90	98.025,07	99.179,74	121.483,03	607.719,00
1.7.1.8.05.0.0.00.(	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	283.741,08	262.088,06	278.024,68	279.410,47	282.701,73	346.274,98	1.732.241,00
1.7.1.8.05.1.0.00.(	TRANSFs do Salário-Educ.	60.053,18	55.470,36	58.843,31	59.136,61	59.833,20	73.288,34	366.625,00
1.7.1.8.05.1.1.00.(	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	60.053,17	55.470,36	58.843,31	59.136,61	59.833,20	73.288,34	366.625,00
1.7.1.8.05.2.0.00.(	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na I	3.439,80	3.177,30	3.370,50	3.387,30	3.427,20	4.197,90	21.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.(	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola	3.439,80	3.177,30	3.370,50	3.387,30	3.427,20	4.197,90	21.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.(	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. Es	47.240,90	43.635,83	46.289,16	46.519,89	47.067,86	57.652,36	288.406,00
1.7.1.8.05.3.1.00.(	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escola	47.240,90	43.635,83	46.289,16	46.519,89	47.067,86	57.652,36	288.406,00
1.7.1.8.05.4.0.00.(	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do E	60.968,00	56.315,37	59.739,71	60.037,47	60.744,67	74.404,78	372.210,00
1.7.1.8.05.4.1.00.(	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-P	60.968,00	56.315,37	59.739,70	60.037,47	60.744,67	74.404,78	372.210,00
1.7.1.8.05.5.0.00.(	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urban	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.5.1.00.(	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urba	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.6.0.00.(	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Camp	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.6.1.00.(	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Cam	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.7.0.00.(	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.(	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.8.0.00.(	Progr.Apoio Sist.Ensino p/Atend.Educação Jovens e Adultos	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.(	Progr.Apoio Sist.Ensino p/Atend.Educação Jovens e Adult	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.(	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educ	111.384,00	102.884,00	109.140,00	109.684,00	110.976,00	135.932,00	680.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.(	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FNDE	111.384,00	102.884,00	109.140,00	109.684,00	110.976,00	135.932,00	680.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.676,49	1.548,56	1.642,72	1.650,91	1.670,35	2.045,98	10.235,00
1.7.1.8.06.1.0.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.676,49	1.548,56	1.642,72	1.650,91	1.670,35	2.045,98	10.235,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.06.1.1.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pr	1.676,49	1.548,55	1.642,72	1.650,90	1.670,35	2.045,98	10.235,00
1.7.1.8.10.0.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	82.358,64	76.073,64	80.699,40	81.101,64	82.056,96	100.509,72	502.800,00
1.7.1.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde - S	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.1.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde -	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.1.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ.	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.1.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ. - Prir	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.1.8.10.3.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soci	13.726,44	12.678,94	13.449,90	13.516,94	13.676,16	16.751,62	83.800,00
1.7.1.8.10.3.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soc	13.726,44	12.678,94	13.449,90	13.516,94	13.676,16	16.751,62	83.800,00
1.7.1.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União	34.316,10	31.697,35	33.624,75	33.792,35	34.190,40	41.879,05	209.500,00
1.7.1.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	34.316,10	31.697,35	33.624,75	33.792,35	34.190,40	41.879,05	209.500,00
1.7.1.8.12.0.0.00.(	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	94.890,98	87.649,60	92.979,26	93.442,70	94.543,39	115.804,07	579.310,00
1.7.1.8.12.1.0.00.(	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	94.890,98	87.649,60	92.979,26	93.442,70	94.543,39	115.804,07	579.310,00
1.7.1.8.12.1.0.01.(	Transf de Recursos-FNAS - Programas	46.308,55	42.774,63	45.375,60	45.601,77	46.138,92	56.514,53	282.714,00
1.7.1.8.12.1.0.01.9	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	46.308,55	42.774,63	45.375,60	45.601,77	46.138,92	56.514,53	282.714,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básic	29.886,62	27.605,90	29.284,51	29.430,48	29.777,15	36.473,35	182.458,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de	13.383,28	12.361,97	13.113,65	13.179,02	13.334,26	16.332,83	81.705,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	11.152,65	10.301,56	10.927,96	10.982,43	11.111,80	13.610,59	68.087,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Piso Básico Fixo	5.350,69	4.942,36	5.242,89	5.269,02	5.331,09	6.529,93	32.666,00
1.7.1.8.12.1.0.05.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	11.152,65	10.301,56	10.927,96	10.982,43	11.111,80	13.610,59	68.087,00
1.7.1.8.12.1.0.05.(	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.152,65	10.301,56	10.927,96	10.982,43	11.111,80	13.610,59	68.087,00
1.7.1.8.12.1.0.06.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bolsa	7.543,15	6.967,52	7.391,19	7.428,03	7.515,52	9.205,59	46.051,00
1.7.1.8.12.1.0.06.(	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	7.543,15	6.967,52	7.391,18	7.428,03	7.515,52	9.205,59	46.051,00
1.7.1.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs da União	43.897,91	40.547,95	43.013,52	43.227,92	43.737,11	53.572,60	267.997,00
1.7.1.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs da União	43.897,91	40.547,95	43.013,52	43.227,92	43.737,11	53.572,60	267.997,00
1.7.1.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs da União - Principal	43.897,91	40.547,95	43.013,52	43.227,92	43.737,11	53.572,60	267.997,00
1.7.1.8.99.1.1.01.(	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	566,26	523,04	554,85	557,61	564,18	691,05	3.457,00
1.7.1.8.99.1.1.99.(	Demais TRANSFs da União	43.331,65	40.024,90	42.458,67	42.670,30	43.172,93	52.881,55	264.540,00
1.7.2.0.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.325,51	565.597,38	599.989,29	602.979,89	610.082,56	747.276,37	3.738.251,00
1.7.2.8.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	612.325,51	565.597,38	599.989,29	602.979,89	610.082,56	747.276,37	3.738.251,00
1.7.2.8.01.0.0.00.(	Partic. na Receita dos Est.s	457.243,77	422.350,32	448.031,90	450.265,08	455.568,88	558.016,05	2.791.476,00
1.7.2.8.01.1.0.00.(	Cota-Parte do ICMS	426.927,01	394.347,11	418.325,92	420.411,03	425.363,17	521.017,76	2.606.392,00
1.7.2.8.01.1.1.00.(	Cota-Parte do ICMS - Principal	426.927,01	394.347,11	418.325,92	420.411,03	425.363,17	521.017,76	2.606.392,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.2.8.01.2.0.00.(	Cota-Parte do IPVA	21.324,47	19.697,14	20.894,85	20.999,00	21.246,36	26.024,18	130.186,00
1.7.2.8.01.2.1.00.(	Cota-Parte do IPVA - Principal	21.324,47	19.697,14	20.894,85	20.999,00	21.246,35	26.024,18	130.186,00
1.7.2.8.01.3.0.00.(	Cota-Parte do IPI - Munic.	4.013,10	3.706,85	3.932,25	3.951,85	3.998,40	4.897,55	24.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.(	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	4.013,10	3.706,85	3.932,25	3.951,85	3.998,40	4.897,55	24.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.(	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	4.979,19	4.599,22	4.878,88	4.903,20	4.960,95	6.076,56	30.398,00
1.7.2.8.01.4.1.00.(	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômi	4.979,19	4.599,22	4.878,88	4.903,20	4.960,95	6.076,56	30.398,00
1.7.2.8.03.0.0.00.(	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fun	76.582,72	70.738,50	75.039,85	75.413,88	76.302,20	93.460,85	467.538,00
1.7.2.8.03.1.0.00.(	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fu	76.582,72	70.738,50	75.039,85	75.413,88	76.302,20	93.460,85	467.538,00
1.7.2.8.03.1.1.00.(	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo-	76.582,72	70.738,50	75.039,85	75.413,88	76.302,20	93.460,85	467.538,00
1.7.2.8.03.1.1.01.(	Incentivo Estadual - PSF	18.616,52	17.195,85	18.241,47	18.332,39	18.548,33	22.719,43	113.654,00
1.7.2.8.03.1.1.02.(	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	15.160,34	14.003,42	14.854,92	14.928,96	15.104,81	18.501,54	92.554,00
1.7.2.8.03.1.1.99.(	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	42.805,85	39.539,23	41.943,46	42.152,53	42.649,06	52.239,87	261.330,00
1.7.2.8.10.0.0.00.(	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas I	51.474,15	47.546,03	50.437,13	50.688,53	51.285,60	62.818,57	314.250,00
1.7.2.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - S	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.2.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.2.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.2.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Prin	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.2.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.2.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.2.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s	27.024,87	24.962,53	26.480,41	26.612,40	26.925,88	32.980,90	164.987,00
1.7.2.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s	27.024,87	24.962,53	26.480,41	26.612,40	26.925,88	32.980,90	164.987,00
1.7.2.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	27.024,87	24.962,53	26.480,41	26.612,40	26.925,88	32.980,90	164.987,00
1.7.2.8.99.1.1.34.(	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - FE	5.707,45	5.271,90	5.592,46	5.620,34	5.686,54	6.965,32	34.844,00
1.7.2.8.99.1.1.34.(	Benefícios Eventuais	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.7.2.8.99.1.1.34.!	Outras TRANSFs do FEAS	5.350,69	4.942,36	5.242,89	5.269,02	5.331,09	6.529,93	32.666,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	21.317,42	19.690,64	20.887,95	20.992,07	21.239,34	26.015,59	130.143,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	1.426,86	1.317,97	1.398,11	1.405,08	1.421,63	1.741,33	8.711,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	Cota-parte do Fundo Investimento Econômico e Social - I	2.054,71	1.897,91	2.013,31	2.023,35	2.047,18	2.507,54	12.544,00
1.7.2.8.99.1.1.99.!	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	17.835,85	16.474,75	17.476,52	17.563,63	17.770,52	21.766,71	108.888,00
1.7.5.0.00.0.0.00.(	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00
1.7.5.8.00.0.0.00.(	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00
1.7.5.8.01.0.0.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.5.8.01.1.0.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00
1.7.5.8.01.1.1.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEI	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00
1.9.0.0.00.0.0.00.(	Outras Receitas Correntes	23.535,60	21.739,54	23.061,44	23.176,39	23.449,39	28.722,63	143.685,00
1.9.1.0.00.0.0.00.(	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.449,96	2.262,99	2.400,60	2.412,56	2.440,98	2.989,90	14.957,00
1.9.1.0.07.0.0.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.449,96	2.262,99	2.400,60	2.412,56	2.440,98	2.989,90	14.957,00
1.9.1.0.07.1.0.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.449,96	2.262,99	2.400,60	2.412,56	2.440,98	2.989,90	14.957,00
1.9.1.0.07.1.1.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.715,80	1.584,87	1.681,24	1.689,62	1.709,52	2.093,95	10.475,00
1.9.1.0.07.1.3.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	185,09	170,97	181,36	182,27	184,42	225,89	1.130,00
1.9.1.0.07.1.5.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.1.0.07.1.6.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.1.0.07.1.7.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Juros	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.1.0.07.1.8.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Multas	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.2.0.00.0.0.00.(	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.669,77	12.626,59	13.394,37	13.461,13	13.619,69	16.682,45	83.454,00
1.9.2.1.00.0.0.00.(	Indenizações	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.1.99.0.0.00.(	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb, ñ classif n	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.1.99.1.0.00.(	Outras Indenizações	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.1.99.1.1.00.(	Outras Indenizações - Principal	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.1.99.1.1.01.(	Outras Indenizações - PM	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.2.00.0.0.00.(	Restituições	13.313,01	12.297,06	13.044,80	13.109,82	13.264,24	16.247,07	81.276,00
1.9.2.2.99.0.0.00.(	Outras Restituições	13.313,01	12.297,06	13.044,80	13.109,82	13.264,24	16.247,07	81.276,00
1.9.2.2.99.1.0.00.(	Outras Restituições	13.313,01	12.297,06	13.044,80	13.109,82	13.264,24	16.247,07	81.276,00
1.9.2.2.99.1.1.00.(	Outras Restituições - Principal	12.174,43	11.245,37	11.929,16	11.988,62	12.129,84	14.857,57	74.325,00
1.9.2.2.99.1.1.50.(	Outras Restituições - SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.(	Outras Restituições - OUTROS	12.010,63	11.094,07	11.768,66	11.827,32	11.966,64	14.657,67	73.325,00
1.9.2.2.99.1.3.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa	589,52	544,53	577,64	580,52	587,36	719,44	3.599,00
1.9.2.2.99.1.5.00.(	Outras Restituições - Juros	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.2.2.99.1.6.00.(	Outras Restituições - Multas	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.2.2.99.1.7.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.2.2.99.1.8.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.9.0.00.0.0.00.(	Demais Receitas Correntes	7.415,88	6.849,96	7.266,48	7.302,70	7.388,72	9.050,27	45.274,00
1.9.9.0.99.0.0.00.(	Outras Receitas	7.415,88	6.849,96	7.266,48	7.302,70	7.388,72	9.050,27	45.274,00
1.9.9.0.99.1.0.00.(	Outras Receitas - Primárias	7.415,88	6.849,96	7.266,48	7.302,70	7.388,72	9.050,27	45.274,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.9.9.0.99.1.1.00.(	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.415,88	6.849,96	7.266,48	7.302,70	7.388,72	9.050,27	45.274,00
1.9.9.0.99.1.1.01.(	Outras Receitas - PM	5.825,22	5.380,68	5.707,86	5.736,31	5.803,88	7.109,04	35.563,00
1.9.9.0.99.1.1.50.(	Outras Receitas - SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.99.(	Outras Receitas - OUTROS	1.426,86	1.317,97	1.398,11	1.405,08	1.421,63	1.741,33	8.711,00
2.0.0.0.00.0.0.00.(	Receitas de Capital	968.580,85	894.665,95	949.067,32	953.797,87	965.032,93	1.182.047,08	5.913.192,00
2.1.0.0.00.0.0.00.(	Operações de Crédito	4.914,00	4.539,00	4.815,00	4.839,00	4.896,00	5.997,00	30.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.(	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.914,00	4.539,00	4.815,00	4.839,00	4.896,00	5.997,00	30.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00.(	Operações de Crédito - Mercado Interno - Est.s/DF/Munic.	3.276,00	3.026,00	3.210,00	3.226,00	3.264,00	3.998,00	20.000,00
2.1.1.8.01.0.0.00.(	Operações de Crédito Internas de Est.s/DF/Munic.	3.276,00	3.026,00	3.210,00	3.226,00	3.264,00	3.998,00	20.000,00
2.1.1.8.01.1.0.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ.	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.8.01.1.1.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ. - Princ	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.8.01.2.0.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.8.01.2.1.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde - Prin	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens	12.160,84	11.232,81	11.915,84	11.975,23	12.116,29	14.840,98	74.242,00
2.2.1.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Móveis	6.335,62	5.852,13	6.207,98	6.238,92	6.312,41	7.731,93	38.679,00
2.2.1.3.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.335,62	5.852,13	6.207,98	6.238,92	6.312,41	7.731,93	38.679,00
2.2.1.3.00.1.0.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.335,62	5.852,13	6.207,98	6.238,92	6.312,41	7.731,93	38.679,00
2.2.1.3.00.1.1.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.335,62	5.852,13	6.207,98	6.238,92	6.312,41	7.731,93	38.679,00
2.2.1.3.00.1.1.01.(	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-PM	6.171,82	5.700,83	6.047,48	6.077,62	6.149,21	7.532,03	37.679,00
2.2.1.3.00.1.1.50.(	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Imóv.	5.825,22	5.380,68	5.707,86	5.736,31	5.803,88	7.109,04	35.563,00
2.2.2.0.00.1.0.00.(	Alienação de Bens Imóv.	5.825,22	5.380,68	5.707,86	5.736,31	5.803,88	7.109,04	35.563,00
2.2.2.0.00.1.1.00.(	Alienação de Bens Imóv. - Principal	5.825,22	5.380,68	5.707,86	5.736,31	5.803,88	7.109,04	35.563,00
2.4.0.0.00.0.0.00.(	TRANSFs de Capital	951.506,01	878.894,14	932.336,47	936.983,64	948.020,64	1.161.209,10	5.808.950,00
2.4.1.0.00.0.0.00.(	TRANSFs da União e de suas Entidades	902.366,01	833.504,14	884.186,47	888.593,64	899.060,64	1.101.239,10	5.508.950,00
2.4.1.8.00.0.0.00.(	TRANSFs da União	902.366,01	833.504,14	884.186,47	888.593,64	899.060,64	1.101.239,10	5.508.950,00
2.4.1.8.04.0.0.00.(	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Inves	81.900,00	75.650,00	80.250,00	80.650,00	81.600,00	99.950,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.(	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	40.950,00	37.825,00	40.125,00	40.325,00	40.800,00	49.975,00	250.000,00
2.4.1.8.04.6.0.00.(	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	40.950,00	37.825,00	40.125,00	40.325,00	40.800,00	49.975,00	250.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral
Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
2.4.1.8.05.0.0.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	78.624,00	72.624,00	77.040,00	77.424,00	78.336,00	95.952,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	78.624,00	72.624,00	77.040,00	77.424,00	78.336,00	95.952,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ. - Principal	78.624,00	72.624,00	77.040,00	77.424,00	78.336,00	95.952,00	480.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.(	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	732.186,00	676.311,00	717.435,00	721.011,00	729.504,00	893.553,00	4.470.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - S	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - S	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ.	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ. - Princ	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União	633.906,00	585.531,00	621.135,00	624.231,00	631.584,00	773.613,00	3.870.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	633.906,00	585.531,00	621.135,00	624.231,00	631.584,00	773.613,00	3.870.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs da União	9.656,01	8.919,14	9.461,48	9.508,64	9.620,64	11.784,10	58.950,00
2.4.1.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs da União	9.656,01	8.919,14	9.461,48	9.508,64	9.620,64	11.784,10	58.950,00
2.4.1.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs da União - Principal	9.656,01	8.919,13	9.461,47	9.508,63	9.620,64	11.784,10	58.950,00
2.4.2.0.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Pri	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.(	Receita Corrente Intra-Orçamentária	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.(	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.1.0.00.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçamentá	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.1.0.01.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçamer	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.1.0.01.1.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçame	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.1.0.01.1.1.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.405,40	4.992,90	5.296,50	5.322,90	5.385,60	6.596,70	33.000,00
7.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal -	5.405,40	4.992,90	5.296,50	5.322,90	5.385,60	6.596,70	33.000,00
7.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	4.914,00	4.539,00	4.815,00	4.839,00	4.896,00	5.997,00	30.000,00
7.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Água-SAAE	491,40	453,90	481,50	483,90	489,60	599,70	3.000,00
7.6.1.0.01.1.3.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Dívida Ativa - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Receita - Bimestral

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
7.6.1.0.01.1.5.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Multas - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.6.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Juros - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.7.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Multas da Dívida Ativa -	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.8.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Juros da Dívida Ativa -	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita	-558.352,59	-515.743,27	-547.103,73	-549.830,73	-556.307,35	-681.408,33	-3.408.746,00
9.7.0.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-558.352,59	-515.743,27	-547.103,73	-549.830,73	-556.307,35	-681.408,33	-3.408.746,00
9.7.1.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União	-468.260,63	-432.526,45	-458.826,81	-461.113,79	-466.545,39	-571.460,93	-2.858.734,00
9.7.1.8.00.0.0.00.(	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-468.260,63	-432.526,45	-458.826,81	-461.113,79	-466.545,39	-571.460,93	-2.858.734,00
9.7.1.8.01.0.0.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-467.925,33	-432.216,74	-458.498,26	-460.783,61	-466.211,32	-571.051,73	-2.856.687,00
9.7.1.8.01.2.1.00.(	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-467.886,02	-432.180,43	-458.459,74	-460.744,90	-466.172,15	-571.003,75	-2.856.447,00
9.7.1.8.01.5.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-39,31	-36,31	-38,52	-38,71	-39,17	-47,98	-240,00
9.7.1.8.06.0.0.00.(	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr Financ ICMS	-335,30	-309,71	-328,54	-330,18	-334,07	-409,20	-2.047,00
9.7.1.8.06.1.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS DESON	-335,30	-309,71	-328,54	-330,18	-334,07	-409,19	-2.047,00
9.7.2.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-90.091,97	-83.216,82	-88.276,93	-88.716,94	-89.761,96	-109.947,40	-550.012,00
9.7.2.8.00.0.0.00.(	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-90.091,97	-83.216,82	-88.276,93	-88.716,94	-89.761,96	-109.947,40	-550.012,00
9.7.2.8.01.0.0.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. do Est.	-90.091,97	-83.216,82	-88.276,93	-88.716,94	-89.761,96	-109.947,40	-550.012,00
9.7.2.8.01.1.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-85.024,32	-78.535,90	-83.311,38	-83.726,64	-84.712,88	-103.762,89	-519.074,00
9.7.2.8.01.2.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-4.265,02	-3.939,55	-4.179,10	-4.199,93	-4.249,40	-5.205,00	-26.038,00
9.7.2.8.01.3.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	-802,62	-741,37	-786,45	-790,37	-799,68	-979,51	-4.900,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:		**6.714.876,00**	**6.202.446,52**	**6.579.594,62**	**6.612.390,11**	**6.690.279,39**	**8.194.772,36**	**40.994.359,00**

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2020

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994.912.814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
903.116.125-04

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Despesa - Mensal

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1 - Câmara Municipal														
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	117.931,00	129.407,00	108.569,00	119.894,00	120.347,00	122.159,00	133.031,00	110.683,00	125.934,00	120.498,00	119.743,00	181.804,00	1.510.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**117.931,00**	**129.407,00**	**108.569,00**	**119.894,00**	**120.347,00**	**122.159,00**	**133.031,00**	**110.683,00**	**125.934,00**	**120.498,00**	**119.743,00**	**181.804,00**	**1.510.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de Érico Cardoso														
02.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS	890.537,83	977.197,08	819.842,12	905.361,12	908.781,88	922.464,92	1.004.563,16	835.805,67	950.971,25	909.922,13	904.220,87	1.372.864,97	11.402.533,00
02.17.00	Secretaria Municipal de Agricultura	39.674,80	43.535,60	36.525,20	40.335,20	40.487,60	41.097,20	44.754,80	37.236,40	42.367,20	40.538,40	40.284,40	61.163,20	508.000,00
02.02.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	53.498,50	58.704,50	49.251,50	54.389,00	54.594,50	55.416,50	60.348,50	50.210,50	57.129,00	54.663,00	54.320,50	82.474,00	685.000,00
02.04.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	1.138.263,37	1.249.029,08	1.047.901,88	1.157.210,14	1.161.582,47	1.179.071,79	1.284.007,72	1.068.306,09	1.215.507,88	1.163.039,91	1.155.752,70	1.754.761,97	14.574.435,00
02.06.00	SECRETARIA DAS RELAÇOES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS	2.499,20	2.742,40	2.300,80	2.540,80	2.550,40	2.588,80	2.819,20	2.345,60	2.668,80	2.553,60	2.537,60	3.852,80	32.000,00
02.07.00	DIVISÃO DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO	114.650,80	125.807,60	105.549,20	116.559,20	116.999,60	118.761,20	129.330,80	107.604,40	122.431,20	117.146,40	116.412,40	176.747,20	1.468.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**2.239.124,50**	**2.457.016,26**	**2.061.370,70**	**2.276.395,46**	**2.284.996,45**	**2.319.400,41**	**2.525.824,18**	**2.101.508,65**	**2.391.075,33**	**2.287.863,45**	**2.273.528,46**	**3.451.864,15**	**28.669.968,00**
3 - SAAE														
02.09.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	42.955,00	47.135,00	39.545,00	43.670,00	43.835,00	44.495,00	48.455,00	40.315,00	45.870,00	43.890,00	43.615,00	66.220,00	550.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**42.955,00**	**47.135,00**	**39.545,00**	**43.670,00**	**43.835,00**	**44.495,00**	**48.455,00**	**40.315,00**	**45.870,00**	**43.890,00**	**43.615,00**	**66.220,00**	**550.000,00**
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	681.889,30	748.244,73	627.757,25	693.239,57	695.858,87	706.336,04	769.199,07	639.980,61	728.163,48	696.731,96	692.366,48	1.051.209,63	8.733.727,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**681.889,30**	**748.244,73**	**627.757,25**	**693.239,57**	**695.858,87**	**706.336,04**	**769.199,07**	**639.980,61**	**728.163,48**	**696.731,96**	**692.366,48**	**1.051.209,63**	**8.733.727,00**
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	102.284,76	112.238,20	94.164,84	103.987,32	104.380,22	105.951,82	115.381,40	95.998,37	109.225,98	104.511,19	103.856,36	157.683,55	1.309.664,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**102.284,76**	**112.238,20**	**94.164,84**	**103.987,32**	**104.380,22**	**105.951,82**	**115.381,40**	**95.998,37**	**109.225,98**	**104.511,19**	**103.856,36**	**157.683,55**	**1.309.664,00**
46 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIC														
02.26.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.260,10	18.939,70	15.889,90	17.547,40	17.613,70	17.878,90	19.470,10	16.199,30	18.431,40	17.635,80	17.525,30	26.608,40	221.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO I - Despesa - Mensal

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	17.260,10	18.939,70	15.889,90	17.547,40	17.613,70	17.878,90	19.470,10	16.199,30	18.431,40	17.635,80	17.525,30	26.608,40	221.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:		3.201.444,66	3.512.980,89	2.947.296,69	3.254.733,75	3.267.031,24	3.316.221,17	3.611.360,75	3.004.684,94	3.418.700,19	3.271.130,40	3.250.634,59	4.935.389,72	40.994.359,00

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2020

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994.912.814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
903.116.125-04

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Despesa - Bimestral

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1 - Câmara Municipal								
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	247.338,00	228.463,00	242.355,00	243.563,00	246.432,00	301.849,00	1.510.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**247.338,00**	**228.463,00**	**242.355,00**	**243.563,00**	**246.432,00**	**301.849,00**	**1.510.000,00**
2 - Prefeitura Municipal de Érico Cardoso								
02.01.00	SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS	1.867.734,91	1.725.203,24	1.830.106,55	1.839.228,57	1.860.893,39	2.279.366,35	11.402.533,00
02.17.00	Secretaria Municipal de Agricultura	83.210,40	76.860,40	81.534,00	81.940,40	82.905,60	101.549,20	508.000,00
02.02.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	112.203,00	103.640,50	109.942,50	110.490,50	111.792,00	136.931,50	685.000,00
02.04.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.387.292,45	2.205.112,02	2.339.196,82	2.350.856,37	2.378.547,79	2.913.429,56	14.574.435,00
02.06.00	SECRETARIA DAS RELAÇOES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS	5.241,60	4.841,60	5.136,00	5.161,60	5.222,40	6.396,80	32.000,00
02.07.00	DIVISÃO DE DESPORTOS, LAZER E TURISMO	240.458,40	222.108,40	235.614,00	236.788,40	239.577,60	293.453,20	1.468.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**4.696.140,76**	**4.337.766,16**	**4.601.529,86**	**4.624.465,84**	**4.678.938,78**	**5.731.126,60**	**28.669.968,00**
3 - SAAE								
02.09.00	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	90.090,00	83.215,00	88.275,00	88.715,00	89.760,00	109.945,00	550.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**90.090,00**	**83.215,00**	**88.275,00**	**88.715,00**	**89.760,00**	**109.945,00**	**550.000,00**
4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.430.134,03	1.320.996,82	1.401.321,81	1.408.306,59	1.424.895,45	1.745.322,30	8.733.727,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**1.430.134,03**	**1.320.996,82**	**1.401.321,81**	**1.408.306,59**	**1.424.895,45**	**1.745.322,30**	**8.733.727,00**
6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	214.522,96	198.152,16	210.201,07	211.248,80	213.737,16	261.801,83	1.309.664,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	**214.522,96**	**198.152,16**	**210.201,07**	**211.248,80**	**213.737,16**	**261.801,83**	**1.309.664,00**
46 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIC								
02.26.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	36.199,80	33.437,30	35.470,50	35.647,30	36.067,20	44.177,90	221.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020
Programação Financeira - ANEXO II - Despesa - Bimestral

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	36.199,80	33.437,30	35.470,50	35.647,30	36.067,20	44.177,90	221.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:		6.714.425,55	6.202.030,44	6.579.153,24	6.611.946,53	6.689.830,59	8.194.222,64	40.994.359,00

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2020

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994.912.814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
903.116.125-04

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.(	Receitas Correntes	6.297.604,35	5.817.017,94	6.170.729,54	6.201.487,07	6.274.536,20	7.685.537,91	38.446.913,00
1.1.0.0.00.0.0.00.(	Imp.s, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.562,63	324.733,98	344.479,87	346.196,90	350.274,85	429.043,77	2.146.292,00
1.1.1.0.00.0.0.00.(	Impostos	300.440,81	277.513,40	294.387,98	295.855,33	299.340,30	366.655,18	1.834.193,00
1.1.1.3.00.0.0.00.(	Imp.s S/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	89.178,78	82.373,32	87.382,14	87.817,69	88.852,12	108.832,96	544.437,00
1.1.1.3.03.0.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte	89.178,78	82.373,32	87.382,14	87.817,69	88.852,12	108.832,96	544.437,00
1.1.1.3.03.1.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	78.477,40	72.488,59	76.896,35	77.279,64	78.189,94	95.773,09	479.105,00
1.1.1.3.03.1.1.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	78.477,40	72.488,59	76.896,35	77.279,64	78.189,94	95.773,09	479.105,00
1.1.1.3.03.4.0.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.701,38	9.884,73	10.485,79	10.538,05	10.662,18	13.059,87	65.332,00
1.1.1.3.03.4.1.00.(	Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P	10.701,38	9.884,73	10.485,79	10.538,05	10.662,18	13.059,87	65.332,00
1.1.1.8.00.0.0.00.(	Imp.s Específicos de Est.s/DF Munic.	211.262,03	195.140,08	207.005,84	208.037,64	210.488,18	257.822,22	1.289.756,00
1.1.1.8.01.0.0.00.(	Imp.s S/ o Patrimônio para Est.s/DF/Munic.	46.551,63	42.999,16	45.613,78	45.841,14	46.381,11	56.811,18	284.198,00
1.1.1.8.01.1.0.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU	40.130,67	37.068,20	39.322,18	39.518,18	39.983,67	48.975,10	244.998,00
1.1.1.8.01.1.1.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Principal	28.537,24	26.359,49	27.962,31	28.101,69	28.432,70	34.826,58	174.220,00
1.1.1.8.01.1.3.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa	8.917,93	8.237,38	8.738,26	8.781,82	8.885,26	10.883,35	54.444,00
1.1.1.8.01.1.5.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Multas	713,51	659,06	699,14	702,62	710,90	870,76	4.356,00
1.1.1.8.01.1.6.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Juros	713,51	659,06	699,14	702,62	710,90	870,76	4.356,00
1.1.1.8.01.1.7.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Mu	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.1.1.8.01.1.8.00.(	Imp. S/ a Prop. Predial e Territ. Urb.-IPTU - Dívida Ativa - Ju	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.1.1.8.01.4.0.00.(	Imp. S/ Transm. Inter Vivos de Bens Imóv. e de Dir. Reais S/	6.420,96	5.930,96	6.291,60	6.322,96	6.397,44	7.836,08	39.200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.(	ITBI - Principal	5.350,69	4.942,36	5.242,89	5.269,02	5.331,09	6.529,93	32.666,00
1.1.1.8.01.4.3.00.(	ITBI - Dívida Ativa	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.1.1.8.01.4.5.00.(	ITBI - Multas	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.01.4.6.00.(	ITBI - Juros	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.01.4.7.00.(	ITBI - Dívida Ativa - Multas	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.01.4.8.00.(	ITBI - Dívida Ativa - Juros	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.02.0.0.00.(	Imp.s S/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serv.s	164.710,40	152.140,93	161.392,06	162.196,51	164.107,07	201.011,04	1.005.558,00
1.1.1.8.02.3.0.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza	164.710,40	152.140,93	161.392,06	162.196,51	164.107,07	201.011,04	1.005.558,00
1.1.1.8.02.3.1.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Principal	163.604,42	151.119,35	160.308,36	161.107,41	163.005,14	199.661,32	998.806,00
1.1.1.8.02.3.1.01.(	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS	160.929,08	148.648,16	157.686,92	158.472,89	160.339,59	196.396,35	982.473,00
1.1.1.8.02.3.1.02.(	Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS Simples Nac.	2.675,34	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,54	3.264,97	16.333,00
1.1.1.8.02.3.3.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.1.1.8.02.3.5.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Multas	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.1.8.02.3.6.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Juros	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.02.3.7.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.1.8.02.3.8.00.(	Imp. S/ Serv.s de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Juros	178,38	164,76	174,78	175,65	177,72	217,69	1.089,00
1.1.2.0.00.0.0.00.(	Taxas	50.140,82	46.314,44	49.130,65	49.375,54	49.957,15	61.191,39	306.110,00
1.1.2.1.00.0.0.00.(	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	48.071,53	44.403,07	47.103,06	47.337,84	47.895,45	58.666,05	293.477,00
1.1.2.1.01.0.0.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	42.231,24	39.008,47	41.380,43	41.586,69	42.076,55	51.538,62	257.822,00
1.1.2.1.01.1.0.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz.	42.231,24	39.008,47	41.380,43	41.586,69	42.076,55	51.538,62	257.822,00
1.1.2.1.01.1.1.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Principal	41.202,09	38.057,85	40.372,01	40.573,24	41.051,16	50.282,65	251.539,00
1.1.2.1.01.1.1.17.(	Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	32.600,29	30.112,48	31.943,51	32.102,73	32.480,88	39.785,10	199.025,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Licença p/ Func. Estab. com Ind. Prest. Serv.	3.923,83	3.624,39	3.844,78	3.863,94	3.909,46	4.788,60	23.955,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	1.248,48	1.153,21	1.223,33	1.229,43	1.243,91	1.523,64	7.622,00
1.1.2.1.01.1.1.25.(	Taxa de Licença p/ Localização - TLL	2.675,34	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,54	3.264,97	16.333,00
1.1.2.1.01.1.1.31.(	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Pú	2.853,72	2.635,95	2.796,23	2.810,17	2.843,27	3.482,66	17.422,00
1.1.2.1.01.1.1.99.(	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.824,24	1.685,03	1.787,49	1.796,40	1.817,56	2.226,29	11.137,00
1.1.2.1.01.1.3.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa	343,16	316,97	336,25	337,92	341,90	418,79	2.095,00
1.1.2.1.01.1.5.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Multas	171,50	158,41	168,04	168,88	170,87	209,29	1.047,00
1.1.2.1.01.1.6.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Juros	171,50	158,41	168,04	168,88	170,87	209,29	1.047,00
1.1.2.1.01.1.7.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Multas	171,50	158,41	168,04	168,88	170,87	209,29	1.047,00
1.1.2.1.01.1.8.00.(	Taxas de Insp., Controle e Fiscaliz. - Dívida Ativa - Juros	171,50	158,41	168,04	168,88	170,87	209,29	1.047,00
1.1.2.1.04.0.0.00.(	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	5.840,29	5.394,60	5.722,63	5.751,15	5.818,90	7.127,43	35.655,00
1.1.2.1.04.1.0.00.(	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	5.840,29	5.394,60	5.722,63	5.751,15	5.818,90	7.127,43	35.655,00
1.1.2.1.04.1.1.00.(	Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental - Principal	5.840,29	5.394,60	5.722,63	5.751,15	5.818,90	7.127,43	35.655,00
1.1.2.2.00.0.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.069,29	1.911,37	2.027,60	2.037,70	2.061,71	2.525,34	12.633,00
1.1.2.2.01.0.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.069,29	1.911,37	2.027,60	2.037,70	2.061,71	2.525,34	12.633,00
1.1.2.2.01.1.0.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s	2.069,29	1.911,37	2.027,60	2.037,70	2.061,71	2.525,34	12.633,00
1.1.2.2.01.1.1.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Principal	1.640,13	1.514,97	1.607,09	1.615,10	1.634,12	2.001,60	10.013,00
1.1.2.2.01.1.1.28.(	Taxa de Cemitério	713,51	659,06	699,14	702,62	710,90	870,76	4.356,00
1.1.2.2.01.1.1.90.(	Taxa de Limpeza Pública	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.1.2.2.01.1.1.99.(	Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	302,37	279,30	296,28	297,76	301,27	369,01	1.846,00
1.1.2.2.01.1.3.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00
1.1.2.2.01.1.5.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Multas	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00
1.1.2.2.01.1.6.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Juros	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.1.2.2.01.1.7.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Multas	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00
1.1.2.2.01.1.8.00.(	Taxas pela Prestação de Serv.s - Dívida Ativa - Juros	85,83	79,28	84,10	84,52	85,52	104,75	524,00
1.1.3.0.00.0.0.00.(	Contrib. de Melhoria	981,00	906,14	961,23	966,03	977,40	1.197,20	5.989,00
1.1.3.8.00.0.0.00.(	Contrib. de Melhoria - Específica E/M	981,00	906,14	961,23	966,03	977,40	1.197,20	5.989,00
1.1.3.8.99.0.0.00.(	Outras Contribuições de Melhoria	981,00	906,14	961,23	966,03	977,40	1.197,20	5.989,00
1.1.3.8.99.1.0.00.(	Outras Contribuições de Melhoria	981,00	906,14	961,23	966,03	977,40	1.197,20	5.989,00
1.1.3.8.99.1.1.00.(	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	981,00	906,13	961,23	966,02	977,40	1.197,20	5.989,00
1.2.0.0.00.0.0.00.(	Contribuições	1.658,80	1.532,22	1.625,38	1.633,49	1.652,73	2.024,39	10.127,00
1.2.1.0.00.0.0.00.(	Contribuições Sociais	624,24	576,60	611,67	614,71	621,96	761,82	3.811,00
1.2.1.9.99.1.1.00.(	Outras Contribuições Sociais - Principal	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.2.2.0.00.0.0.00.(	Contribuições Econômicas	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.2.2.0.99.0.0.00.(	Outras Contribuições Econômicas	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.2.2.0.99.1.0.00.(	Outras Contribuições Econômicas	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.2.2.0.99.1.1.00.(	Outras Contribuições Econômicas - Principal	392,46	362,51	384,56	386,47	391,03	478,96	2.396,00
1.2.4.0.00.0.0.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	642,10	593,10	629,16	632,30	639,74	783,61	3.920,00
1.2.4.0.00.1.0.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública	642,10	593,10	629,16	632,30	639,74	783,61	3.920,00
1.2.4.0.00.1.1.00.(	Contrib. para o Custeio do Serv. de Ilumin. Pública - Princip	642,10	593,10	629,16	632,30	639,74	783,61	3.920,00
1.3.0.0.00.0.0.00.(	Receita Patrimonial	30.081,71	27.786,09	29.475,66	29.622,58	29.971,52	36.711,44	183.649,00
1.3.1.0.00.0.0.00.(	Expl. do Patrimônio Imobiliário do Est.	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.1.0.01.0.0.00.(	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocup	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.1.0.01.1.0.00.(	Aluguéis e Arrendamentos	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.1.0.01.1.1.00.(	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.2.0.00.0.0.00.(	Valores Mobiliários	26.996,04	24.935,90	26.452,17	26.584,01	26.897,16	32.945,72	164.811,00
1.3.2.1.00.0.0.00.(	Juros e Correções Monetárias	26.996,04	24.935,90	26.452,17	26.584,01	26.897,16	32.945,72	164.811,00
1.3.2.1.00.1.0.00.(	Remuneração de Dep. Bancários	26.996,04	24.935,90	26.452,17	26.584,01	26.897,16	32.945,72	164.811,00
1.3.2.1.00.1.1.00.(	Remuneração de Dep. Bancários - Principal	26.996,04	24.935,90	26.452,17	26.584,01	26.897,16	32.945,72	164.811,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ.	10.953,80	10.117,88	10.733,12	10.786,61	10.913,67	13.367,91	66.873,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	3.994,10	3.689,30	3.913,63	3.933,14	3.979,47	4.874,36	24.384,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc-Rec. Vinc.à Educ-25% MDE	1.159,38	1.070,90	1.136,02	1.141,68	1.155,13	1.414,89	7.078,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -QSE	1.248,48	1.153,21	1.223,33	1.229,43	1.243,91	1.523,64	7.622,00
1.3.2.1.00.1.1.52.(	Remun de Dep. Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	713,51	659,06	699,14	702,62	710,90	870,76	4.356,00
1.3.2.1.00.1.1.52.!	Remun de Dep. Banc - Ouros Vinc. à Educ.	3.838,32	3.545,41	3.761,00	3.779,74	3.824,26	4.684,26	23.433,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde	7.029,31	6.492,89	6.887,70	6.922,03	7.003,56	8.578,51	42.914,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Saúde - FMS -Aplic 15%	1.516,13	1.400,43	1.485,59	1.492,99	1.510,58	1.850,27	9.256,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Transf SUS	4.978,21	4.598,31	4.877,92	4.902,23	4.959,97	6.075,36	30.392,00
1.3.2.1.00.1.1.53.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Saúde -CONV	534,97	494,14	524,19	526,80	533,01	652,87	3.266,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Rec Vinc à Assist Social	3.221,13	2.975,31	3.156,23	3.171,96	3.209,33	3.931,03	19.665,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Transf FNAS	492,22	454,66	482,30	484,71	490,42	600,70	3.005,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Rec Tesouro	534,97	494,14	524,19	526,80	533,01	652,87	3.266,00
1.3.2.1.00.1.1.54.(	Remun de Dep. Banc - Assist Social - CONV	1.783,62	1.647,50	1.747,68	1.756,39	1.777,08	2.176,71	10.889,00
1.3.2.1.00.1.1.54.9	Remun de Dep. Banc - Ouros Rec. Vinc. à Assist.Social	410,32	379,01	402,05	404,06	408,82	500,75	2.505,00
1.3.2.1.00.1.1.55.(	Remun de Dep. Banc - CONV Diversos	2.208,02	2.039,52	2.163,54	2.174,32	2.199,94	2.694,65	13.480,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - Demais Rec. Vinc	1.325,80	1.224,62	1.299,09	1.305,56	1.320,94	1.617,99	8.094,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - FCBA	213,92	197,60	209,61	210,66	213,14	261,07	1.306,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - CIDE	213,92	197,60	209,61	210,66	213,14	261,07	1.306,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - FIES	196,07	181,11	192,12	193,08	195,35	239,28	1.197,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - ROYALTIES	538,08	497,02	527,24	529,87	536,11	656,67	3.285,00
1.3.2.1.00.1.1.56.(	Remun de Dep. Banc - SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.57.(	Remun de Dep. Banc - Rec. Não Vinculadas	2.257,98	2.085,67	2.212,49	2.223,52	2.249,71	2.755,62	13.785,00
1.3.9.0.00.0.0.00.(	Demais Receitas Patrimoniais	2.675,35	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,55	3.264,97	16.333,00
1.3.9.0.00.1.0.00.(	Demais Receitas Patrimoniais	2.675,35	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,55	3.264,97	16.333,00
1.3.9.0.00.1.1.00.(	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.675,34	2.471,18	2.621,45	2.634,51	2.665,54	3.264,97	16.333,00
1.5.0.0.00.0.0.00.(	Receita Industrial	891,73	823,68	873,76	878,12	888,46	1.088,26	5.444,00
1.5.0.0.00.1.0.00.(	Receita Industrial	891,73	823,68	873,76	878,12	888,46	1.088,26	5.444,00
1.5.0.0.00.1.1.00.(	Receita Industrial - Principal	891,73	823,68	873,76	878,12	888,46	1.088,25	5.444,00
1.6.0.0.00.0.0.00.(	Receita de Serv.s	106.469,67	98.344,70	104.324,68	104.844,68	106.079,67	129.934,60	649.998,00
1.6.1.0.00.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.391,40	76.103,90	80.731,50	81.133,90	82.089,60	100.549,70	503.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.227,60	75.952,60	80.571,00	80.972,60	81.926,40	100.349,80	502.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	82.227,60	75.952,60	80.571,00	80.972,60	81.926,40	100.349,80	502.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	76.822,20	70.959,70	75.274,50	75.649,70	76.540,80	93.753,10	469.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviços Administrativos SAAE	76.822,20	70.959,70	75.274,50	75.649,70	76.540,80	93.753,10	469.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	75.348,00	69.598,00	73.830,00	74.198,00	75.072,00	91.954,00	460.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Tratamento de Esgotos-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Religamento de Água-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Água-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviços de Reparação e Manutenção - SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Esgoto-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Alteração de Padrão / Cadastro-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.50.9	Outras Rec. de Serviços-SAAE	491,40	453,90	481,50	483,90	489,60	599,70	3.000,00
1.6.1.0.01.1.3.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Dívida Ativa - SAAE	4.095,00	3.782,50	4.012,50	4.032,50	4.080,00	4.997,50	25.000,00
1.6.1.0.01.1.5.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Multas - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.6.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Juros - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.7.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Multas da Dívida Ativa -	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
1.6.1.0.01.1.8.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Juros da Dívida Ativa -	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.(	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.50.(	Tarifas de Inscrição em Concuros e Processos Seletivos -	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.(	Serviços e Atividades Ref. à Saúde	24.078,27	22.240,80	23.593,18	23.710,78	23.990,07	29.384,90	146.998,00
1.6.3.0.01.0.0.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde	24.078,27	22.240,80	23.593,18	23.710,78	23.990,07	29.384,90	146.998,00
1.6.3.0.01.1.0.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde	24.078,27	22.240,80	23.593,18	23.710,78	23.990,07	29.384,90	146.998,00
1.6.3.0.01.1.1.00.(	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	24.078,27	22.240,80	23.593,18	23.710,78	23.990,07	29.384,90	146.998,00
1.6.3.0.01.1.1.01.(	Serviços Hospitalares - AIH/SUS	17.835,85	16.474,75	17.476,52	17.563,63	17.770,52	21.766,71	108.888,00
1.6.3.0.01.1.1.99.(	Outros Serv.s de Saúde	6.242,42	5.766,04	6.116,65	6.147,14	6.219,55	7.618,19	38.110,00
1.7.0.0.00.0.0.00.(	TRANSFs Correntes	5.783.404,21	5.342.057,73	5.666.888,74	5.695.134,91	5.762.219,58	7.058.012,83	35.307.718,00
1.7.1.8.00.0.0.00.(	TRANSFs da União - Específica E/M	3.778.702,86	3.490.340,31	3.702.575,14	3.721.030,35	3.764.861,45	4.611.493,90	23.069.004,00
1.7.1.8.01.0.0.00.(	Partic. na Receita da União	2.722.834,13	2.515.047,64	2.667.978,50	2.681.276,83	2.712.860,38	3.322.921,51	16.622.919,00
1.7.1.8.01.2.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - Cota Mensal	2.518.166,36	2.325.998,60	2.467.434,07	2.479.732,81	2.508.942,31	3.073.146,86	15.373.421,00
1.7.1.8.01.2.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic-FPM-Cota Mensa	2.518.166,35	2.325.998,60	2.467.434,07	2.479.732,80	2.508.942,31	3.073.146,85	15.373.421,00
1.7.1.8.01.3.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. do Munic. - 1%Cta.entreg. em	104.411,03	96.443,16	102.307,51	102.817,46	104.028,58	127.422,26	637.430,00
1.7.1.8.01.3.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg	104.411,03	96.443,16	102.307,51	102.817,46	104.028,58	127.422,26	637.430,00
1.7.1.8.01.4.0.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic. dos Munic. - 1%Cta.entreg. e	100.060,67	92.424,78	98.044,80	98.533,49	99.694,15	122.113,11	610.871,00
1.7.1.8.01.4.1.00.(	Cota-Parte do Fundo de Partic.do Munic-FPM-1%Cta.entreg	100.060,67	92.424,78	98.044,79	98.533,49	99.694,15	122.113,11	610.871,00
1.7.1.8.01.5.0.00.(	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural	196,07	181,11	192,12	193,08	195,35	239,28	1.197,00
1.7.1.8.01.5.1.00.(	Cota-Parte do Imp. S/ a Prop. Territ. Rural - Principal	196,07	181,11	192,12	193,08	195,35	239,28	1.197,00
1.7.1.8.02.0.0.00.(	TRANSF da Comp. Financ. pela Expl. de Rec. Nat.	35.461,72	32.755,54	34.747,29	34.920,48	35.331,82	43.277,15	216.494,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.02.2.0.00.(	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM	624,24	576,60	611,67	614,71	621,96	761,82	3.811,00
1.7.1.8.02.2.1.00.(	Cota-parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais - CFEM - Prir	624,24	576,60	611,66	614,71	621,95	761,82	3.811,00
1.7.1.8.02.6.0.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	33.053,86	30.531,43	32.387,94	32.549,37	32.932,78	40.338,62	201.794,00
1.7.1.8.02.6.1.00.(	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	33.053,86	30.531,43	32.387,94	32.549,37	32.932,78	40.338,62	201.794,00
1.7.1.8.02.9.0.00.(	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de Re	1.783,62	1.647,51	1.747,68	1.756,40	1.777,08	2.176,71	10.889,00
1.7.1.8.02.9.1.00.(	Outras TRANSFs Decorr. de Comp. Financ. pela Expl. de R	1.783,62	1.647,50	1.747,68	1.756,39	1.777,08	2.176,71	10.889,00
1.7.1.8.03.0.0.00.(	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	513.841,91	474.629,31	503.489,78	505.999,39	511.959,71	627.087,90	3.137.008,00
1.7.1.8.03.1.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	381.970,79	352.821,61	374.275,41	376.140,95	380.571,63	466.153,61	2.331.934,00
1.7.1.8.03.2.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta	17.658,62	16.311,05	17.302,86	17.389,11	17.593,94	21.550,42	107.806,00
1.7.1.8.03.4.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêuti	14.668,13	13.548,76	14.372,61	14.444,25	14.614,40	17.900,84	89.549,00
1.7.1.8.03.9.0.00.(	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	99.544,37	91.947,88	97.538,90	98.025,07	99.179,74	121.483,03	607.719,00
1.7.1.8.05.0.0.00.(	TRANSFs de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educ. - FNDE	283.741,08	262.088,06	278.024,68	279.410,47	282.701,73	346.274,98	1.732.241,00
1.7.1.8.05.1.0.00.(	TRANSFs do Salário-Educ.	60.053,18	55.470,36	58.843,31	59.136,61	59.833,20	73.288,34	366.625,00
1.7.1.8.05.1.1.00.(	TRANSFs do Salário-Educ. - Principal	60.053,17	55.470,36	58.843,31	59.136,61	59.833,20	73.288,34	366.625,00
1.7.1.8.05.2.0.00.(	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na I	3.439,80	3.177,30	3.370,50	3.387,30	3.427,20	4.197,90	21.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.(	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola	3.439,80	3.177,30	3.370,50	3.387,30	3.427,20	4.197,90	21.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.(	TRANSFs Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Nac. de Aliment. Es	47.240,90	43.635,83	46.289,16	46.519,89	47.067,86	57.652,36	288.406,00
1.7.1.8.05.3.1.00.(	TRANSFs Diret do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escol	47.240,90	43.635,83	46.289,16	46.519,89	47.067,86	57.652,36	288.406,00
1.7.1.8.05.4.0.00.(	Transf Diret.do FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio ao Transp.do E	60.968,00	56.315,37	59.739,71	60.037,47	60.744,67	74.404,78	372.210,00
1.7.1.8.05.4.1.00.(	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-F	60.968,00	56.315,37	59.739,70	60.037,47	60.744,67	74.404,78	372.210,00
1.7.1.8.05.5.0.00.(	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urban	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.5.1.00.(	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urba	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.6.0.00.(	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Camp	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.6.1.00.(	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Cam	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.7.0.00.(	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.7.1.00.(	Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.8.0.00.(	Progr.Apoio Sist.Ensino p/Atend.Educação Jovens e Adulto	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.8.1.00.(	Progr.Apoio Sist.Ensino p/Atend.Educação Jovens e Adult	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.(	Outras TRANSFs Diretas do Fundo Nac. do Desenv. da Educ	111.384,00	102.884,00	109.140,00	109.684,00	110.976,00	135.932,00	680.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.(	Out.TRANSF.Diret do Fundo Nac.do Desenv.da Educ.-FNDE	111.384,00	102.884,00	109.140,00	109.684,00	110.976,00	135.932,00	680.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.676,49	1.548,56	1.642,72	1.650,91	1.670,35	2.045,98	10.235,00
1.7.1.8.06.1.0.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.676,49	1.548,56	1.642,72	1.650,91	1.670,35	2.045,98	10.235,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.1.8.06.1.1.00.(	TRANSF Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pr	1.676,49	1.548,55	1.642,72	1.650,90	1.670,35	2.045,98	10.235,00
1.7.1.8.10.0.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União e de Suas Entidades	82.358,64	76.073,64	80.699,40	81.101,64	82.056,96	100.509,72	502.800,00
1.7.1.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde - S	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.1.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União para o Sist. Único de Saúde -	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.1.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ.	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.1.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Educ. - Prir	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.1.8.10.3.0.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soci	13.726,44	12.678,94	13.449,90	13.516,94	13.676,16	16.751,62	83.800,00
1.7.1.8.10.3.1.00.(	TRANSFs de Conv.s da União Dest. a Prog.s de Assist. Soc	13.726,44	12.678,94	13.449,90	13.516,94	13.676,16	16.751,62	83.800,00
1.7.1.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União	34.316,10	31.697,35	33.624,75	33.792,35	34.190,40	41.879,05	209.500,00
1.7.1.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	34.316,10	31.697,35	33.624,75	33.792,35	34.190,40	41.879,05	209.500,00
1.7.1.8.12.0.0.00.(	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	94.890,98	87.649,60	92.979,26	93.442,70	94.543,39	115.804,07	579.310,00
1.7.1.8.12.1.0.00.(	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	94.890,98	87.649,60	92.979,26	93.442,70	94.543,39	115.804,07	579.310,00
1.7.1.8.12.1.0.01.(	Transf de Recursos-FNAS - Programas	46.308,55	42.774,63	45.375,60	45.601,77	46.138,92	56.514,53	282.714,00
1.7.1.8.12.1.0.01.9	Demais/Outras Rec Prog do FNAS	46.308,55	42.774,63	45.375,60	45.601,77	46.138,92	56.514,53	282.714,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Proteção Social Básic	29.886,62	27.605,90	29.284,51	29.430,48	29.777,15	36.473,35	182.458,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Serv. de Convivência e Fortalecimento de	13.383,28	12.361,97	13.113,65	13.179,02	13.334,26	16.332,83	81.705,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	11.152,65	10.301,56	10.927,96	10.982,43	11.111,80	13.610,59	68.087,00
1.7.1.8.12.1.0.04.(	Componente - Piso Básico Fixo	5.350,69	4.942,36	5.242,89	5.269,02	5.331,09	6.529,93	32.666,00
1.7.1.8.12.1.0.05.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do SUAS	11.152,65	10.301,56	10.927,96	10.982,43	11.111,80	13.610,59	68.087,00
1.7.1.8.12.1.0.05.(	Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.152,65	10.301,56	10.927,96	10.982,43	11.111,80	13.610,59	68.087,00
1.7.1.8.12.1.0.06.(	Transf. de Recursos-FNAS-Bloco da Gestão do Prog Bolsa	7.543,15	6.967,52	7.391,19	7.428,03	7.515,52	9.205,59	46.051,00
1.7.1.8.12.1.0.06.(	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	7.543,15	6.967,52	7.391,18	7.428,03	7.515,52	9.205,59	46.051,00
1.7.1.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs da União	43.897,91	40.547,95	43.013,52	43.227,92	43.737,11	53.572,60	267.997,00
1.7.1.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs da União	43.897,91	40.547,95	43.013,52	43.227,92	43.737,11	53.572,60	267.997,00
1.7.1.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs da União - Principal	43.897,91	40.547,95	43.013,52	43.227,92	43.737,11	53.572,60	267.997,00
1.7.1.8.99.1.1.01.(	Transf. Aux. Financ. p/ Fomento Export. FEX	566,26	523,04	554,85	557,61	564,18	691,05	3.457,00
1.7.1.8.99.1.1.99.(	Demais TRANSFs da União	43.331,65	40.024,90	42.458,67	42.670,30	43.172,93	52.881,55	264.540,00
1.7.2.0.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.325,51	565.597,38	599.989,29	602.979,89	610.082,56	747.276,37	3.738.251,00
1.7.2.8.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s - Específica E/M	612.325,51	565.597,38	599.989,29	602.979,89	610.082,56	747.276,37	3.738.251,00
1.7.2.8.01.0.0.00.(	Partic. na Receita dos Est.s	457.243,77	422.350,32	448.031,90	450.265,08	455.568,88	558.016,05	2.791.476,00
1.7.2.8.01.1.0.00.(	Cota-Parte do ICMS	426.927,01	394.347,11	418.325,92	420.411,03	425.363,17	521.017,76	2.606.392,00
1.7.2.8.01.1.1.00.(	Cota-Parte do ICMS - Principal	426.927,01	394.347,11	418.325,92	420.411,03	425.363,17	521.017,76	2.606.392,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.2.8.01.2.0.00.(	Cota-Parte do IPVA	21.324,47	19.697,14	20.894,85	20.999,00	21.246,36	26.024,18	130.186,00
1.7.2.8.01.2.1.00.(	Cota-Parte do IPVA - Principal	21.324,47	19.697,14	20.894,85	20.999,00	21.246,35	26.024,18	130.186,00
1.7.2.8.01.3.0.00.(	Cota-Parte do IPI - Munic.	4.013,10	3.706,85	3.932,25	3.951,85	3.998,40	4.897,55	24.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.(	Cota-Parte do IPI - Munic. - Principal	4.013,10	3.706,85	3.932,25	3.951,85	3.998,40	4.897,55	24.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.(	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	4.979,19	4.599,22	4.878,88	4.903,20	4.960,95	6.076,56	30.398,00
1.7.2.8.01.4.1.00.(	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômi	4.979,19	4.599,22	4.878,88	4.903,20	4.960,95	6.076,56	30.398,00
1.7.2.8.03.0.0.00.(	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fun	76.582,72	70.738,50	75.039,85	75.413,88	76.302,20	93.460,85	467.538,00
1.7.2.8.03.1.0.00.(	TRANSF de Rec. do Est. para Prog.s de Saúde - Repasse Fu	76.582,72	70.738,50	75.039,85	75.413,88	76.302,20	93.460,85	467.538,00
1.7.2.8.03.1.1.00.(	Transf.Rec.do Est. p/ Prog.s de Saúde-Rep Fundo a Fundo-	76.582,72	70.738,50	75.039,85	75.413,88	76.302,20	93.460,85	467.538,00
1.7.2.8.03.1.1.01.(	Incentivo Estadual - PSF	18.616,52	17.195,85	18.241,47	18.332,39	18.548,33	22.719,43	113.654,00
1.7.2.8.03.1.1.02.(	SAMU - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - Est.	15.160,34	14.003,42	14.854,92	14.928,96	15.104,81	18.501,54	92.554,00
1.7.2.8.03.1.1.99.(	Outras TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	42.805,85	39.539,23	41.943,46	42.152,53	42.649,06	52.239,87	261.330,00
1.7.2.8.10.0.0.00.(	TRANSF de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de Suas I	51.474,15	47.546,03	50.437,13	50.688,53	51.285,60	62.818,57	314.250,00
1.7.2.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde - S	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.2.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.2.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.2.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv. dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Prin	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.2.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	17.158,05	15.848,67	16.812,38	16.896,17	17.095,20	20.939,53	104.750,00
1.7.2.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	17.158,05	15.848,67	16.812,37	16.896,17	17.095,20	20.939,52	104.750,00
1.7.2.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s	27.024,87	24.962,53	26.480,41	26.612,40	26.925,88	32.980,90	164.987,00
1.7.2.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s	27.024,87	24.962,53	26.480,41	26.612,40	26.925,88	32.980,90	164.987,00
1.7.2.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs dos Est.s - Principal	27.024,87	24.962,53	26.480,41	26.612,40	26.925,88	32.980,90	164.987,00
1.7.2.8.99.1.1.34.(	TRANSF de Rec. do Fundo estadual de Assist. Social - FE	5.707,45	5.271,90	5.592,46	5.620,34	5.686,54	6.965,32	34.844,00
1.7.2.8.99.1.1.34.(	Benefícios Eventuais	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.7.2.8.99.1.1.34.!	Outras TRANSFs do FEAS	5.350,69	4.942,36	5.242,89	5.269,02	5.331,09	6.529,93	32.666,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	21.317,42	19.690,64	20.887,95	20.992,07	21.239,34	26.015,59	130.143,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	FCBA - Fundo de Cultura do Est. da Bahia	1.426,86	1.317,97	1.398,11	1.405,08	1.421,63	1.741,33	8.711,00
1.7.2.8.99.1.1.99.(	Cota-parte do Fundo Investimento Econômico e Social - I	2.054,71	1.897,91	2.013,31	2.023,35	2.047,18	2.507,54	12.544,00
1.7.2.8.99.1.1.99.!	Demais/Outras TRANSFs dos Est.s	17.835,85	16.474,75	17.476,52	17.563,63	17.770,52	21.766,71	108.888,00
1.7.5.0.00.0.0.00.(	TRANSFs de Outras Instituições Públicas	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00
1.7.5.8.00.0.0.00.(	TRANSFs de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00
1.7.5.8.01.0.0.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.7.5.8.01.1.0.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00
1.7.5.8.01.1.1.00.(	Transf.Rec.do FMDE.Básíca Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEI	1.392.375,84	1.286.120,05	1.364.324,31	1.371.124,68	1.387.275,56	1.699.242,55	8.500.463,00
1.9.0.0.00.0.0.00.(	Outras Receitas Correntes	23.535,60	21.739,54	23.061,44	23.176,39	23.449,39	28.722,63	143.685,00
1.9.1.0.00.0.0.00.(	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.449,96	2.262,99	2.400,60	2.412,56	2.440,98	2.989,90	14.957,00
1.9.1.0.07.0.0.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.449,96	2.262,99	2.400,60	2.412,56	2.440,98	2.989,90	14.957,00
1.9.1.0.07.1.0.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	2.449,96	2.262,99	2.400,60	2.412,56	2.440,98	2.989,90	14.957,00
1.9.1.0.07.1.1.00.(	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	1.715,80	1.584,87	1.681,24	1.689,62	1.709,52	2.093,95	10.475,00
1.9.1.0.07.1.3.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa	185,09	170,97	181,36	182,27	184,42	225,89	1.130,00
1.9.1.0.07.1.5.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Juros	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.1.0.07.1.6.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Multas	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.1.0.07.1.7.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Juros	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.1.0.07.1.8.00.(	Multas Aplic. Trib de Contas - Dívida Ativa - Multas	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.2.0.00.0.0.00.(	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.669,77	12.626,59	13.394,37	13.461,13	13.619,69	16.682,45	83.454,00
1.9.2.1.00.0.0.00.(	Indenizações	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.1.99.0.0.00.(	Agrega Rec.Receb/ressarc.por danos ao patr púb, ñ classif n(	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.1.99.1.0.00.(	Outras Indenizações	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.1.99.1.1.00.(	Outras Indenizações - Principal	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.1.99.1.1.01.(	Outras Indenizações - PM	356,76	329,53	349,57	351,31	355,45	435,38	2.178,00
1.9.2.2.00.0.0.00.(	Restituições	13.313,01	12.297,06	13.044,80	13.109,82	13.264,24	16.247,07	81.276,00
1.9.2.2.99.0.0.00.(	Outras Restituições	13.313,01	12.297,06	13.044,80	13.109,82	13.264,24	16.247,07	81.276,00
1.9.2.2.99.1.0.00.(	Outras Restituições	13.313,01	12.297,06	13.044,80	13.109,82	13.264,24	16.247,07	81.276,00
1.9.2.2.99.1.1.00.(	Outras Restituições - Principal	12.174,43	11.245,37	11.929,16	11.988,62	12.129,84	14.857,57	74.325,00
1.9.2.2.99.1.1.50.(	Outras Restituições - SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.(	Outras Restituições - OUTROS	12.010,63	11.094,07	11.768,66	11.827,32	11.966,64	14.657,67	73.325,00
1.9.2.2.99.1.3.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa	589,52	544,53	577,64	580,52	587,36	719,44	3.599,00
1.9.2.2.99.1.5.00.(	Outras Restituições - Juros	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.2.2.99.1.6.00.(	Outras Restituições - Multas	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.2.2.99.1.7.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa - Juros	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.2.2.99.1.8.00.(	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas	137,26	126,79	134,50	135,17	136,76	167,52	838,00
1.9.9.0.00.0.0.00.(	Demais Receitas Correntes	7.415,88	6.849,96	7.266,48	7.302,70	7.388,72	9.050,27	45.274,00
1.9.9.0.99.0.0.00.(	Outras Receitas	7.415,88	6.849,96	7.266,48	7.302,70	7.388,72	9.050,27	45.274,00
1.9.9.0.99.1.0.00.(	Outras Receitas - Primárias	7.415,88	6.849,96	7.266,48	7.302,70	7.388,72	9.050,27	45.274,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.9.9.0.99.1.1.00.(	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.415,88	6.849,96	7.266,48	7.302,70	7.388,72	9.050,27	45.274,00
1.9.9.0.99.1.1.01.(	Outras Receitas - PM	5.825,22	5.380,68	5.707,86	5.736,31	5.803,88	7.109,04	35.563,00
1.9.9.0.99.1.1.50.(	Outras Receitas - SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.99.(	Outras Receitas - OUTROS	1.426,86	1.317,97	1.398,11	1.405,08	1.421,63	1.741,33	8.711,00
2.0.0.0.00.0.0.00.(	Receitas de Capital	968.580,85	894.665,95	949.067,32	953.797,87	965.032,93	1.182.047,08	5.913.192,00
2.1.0.0.00.0.0.00.(	Operações de Crédito	4.914,00	4.539,00	4.815,00	4.839,00	4.896,00	5.997,00	30.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.(	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.914,00	4.539,00	4.815,00	4.839,00	4.896,00	5.997,00	30.000,00
2.1.1.8.00.0.0.00.(	Operações de Crédito - Mercado Interno - Est.s/DF/Munic.	3.276,00	3.026,00	3.210,00	3.226,00	3.264,00	3.998,00	20.000,00
2.1.1.8.01.0.0.00.(	Operações de Crédito Internas de Est.s/DF/Munic.	3.276,00	3.026,00	3.210,00	3.226,00	3.264,00	3.998,00	20.000,00
2.1.1.8.01.1.0.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ.	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.8.01.1.1.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Educ. - Princ	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.8.01.2.0.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.8.01.2.1.00.(	Operações de Crédito Internas para Prog.s de Saúde - Princ	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.(	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.638,00	1.513,00	1.605,00	1.613,00	1.632,00	1.999,00	10.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens	12.160,84	11.232,81	11.915,84	11.975,23	12.116,29	14.840,98	74.242,00
2.2.1.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Móveis	6.335,62	5.852,13	6.207,98	6.238,92	6.312,41	7.731,93	38.679,00
2.2.1.3.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.335,62	5.852,13	6.207,98	6.238,92	6.312,41	7.731,93	38.679,00
2.2.1.3.00.1.0.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	6.335,62	5.852,13	6.207,98	6.238,92	6.312,41	7.731,93	38.679,00
2.2.1.3.00.1.1.00.(	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.335,62	5.852,13	6.207,98	6.238,92	6.312,41	7.731,93	38.679,00
2.2.1.3.00.1.1.01.(	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-PM	6.171,82	5.700,83	6.047,48	6.077,62	6.149,21	7.532,03	37.679,00
2.2.1.3.00.1.1.50.(	Alien. de Bens Móveis e Semoventes-Principal-SAAE	163,80	151,30	160,50	161,30	163,20	199,90	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.(	Alienação de Bens Imóv.	5.825,22	5.380,68	5.707,86	5.736,31	5.803,88	7.109,04	35.563,00
2.2.2.0.00.1.0.00.(	Alienação de Bens Imóv.	5.825,22	5.380,68	5.707,86	5.736,31	5.803,88	7.109,04	35.563,00
2.2.2.0.00.1.1.00.(	Alienação de Bens Imóv. - Principal	5.825,22	5.380,68	5.707,86	5.736,31	5.803,88	7.109,04	35.563,00
2.4.0.0.00.0.0.00.(	TRANSFs de Capital	951.506,01	878.894,14	932.336,47	936.983,64	948.020,64	1.161.209,10	5.808.950,00
2.4.1.0.00.0.0.00.(	TRANSFs da União e de suas Entidades	902.366,01	833.504,14	884.186,47	888.593,64	899.060,64	1.101.239,10	5.508.950,00
2.4.1.8.00.0.0.00.(	TRANSFs da União	902.366,01	833.504,14	884.186,47	888.593,64	899.060,64	1.101.239,10	5.508.950,00
2.4.1.8.04.0.0.00.(	Transf de Rec do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Inves	81.900,00	75.650,00	80.250,00	80.650,00	81.600,00	99.950,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.(	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU	40.950,00	37.825,00	40.125,00	40.325,00	40.800,00	49.975,00	250.000,00
2.4.1.8.04.6.0.00.(	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	40.950,00	37.825,00	40.125,00	40.325,00	40.800,00	49.975,00	250.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
2.4.1.8.05.0.0.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	78.624,00	72.624,00	77.040,00	77.424,00	78.336,00	95.952,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ.	78.624,00	72.624,00	77.040,00	77.424,00	78.336,00	95.952,00	480.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.(	TRANSFs de Rec. Destinados a Prog.s de Educ. - Principal	78.624,00	72.624,00	77.040,00	77.424,00	78.336,00	95.952,00	480.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.(	TRANSF de Conv.s da União e de suas Entidades	732.186,00	676.311,00	717.435,00	721.011,00	729.504,00	893.553,00	4.470.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - S	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv. da União para o Sist. Único de Saúde - S	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ.	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv. da União Dest. a Prog.s de Educ. - Princ	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União	633.906,00	585.531,00	621.135,00	624.231,00	631.584,00	773.613,00	3.870.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv.s da União - Principal	633.906,00	585.531,00	621.135,00	624.231,00	631.584,00	773.613,00	3.870.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00.(	Outras TRANSFs da União	9.656,01	8.919,14	9.461,48	9.508,64	9.620,64	11.784,10	58.950,00
2.4.1.8.99.1.0.00.(	Outras TRANSFs da União	9.656,01	8.919,14	9.461,48	9.508,64	9.620,64	11.784,10	58.950,00
2.4.1.8.99.1.1.00.(	Outras TRANSFs da União - Principal	9.656,01	8.919,13	9.461,47	9.508,63	9.620,64	11.784,10	58.950,00
2.4.2.0.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s e do Distrito Federal e de suas Entidades	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.(	TRANSFs dos Est.s, Distrito Federal, e de suas Entidades	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s e do Distrito Federal e de suas	49.140,00	45.390,00	48.150,00	48.390,00	48.960,00	59.970,00	300.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde -	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s para o Sist. Único de Saúde	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ.	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.(	TRANSFs de Conv.s dos Est.s Dest. a Prog.s de Educ. - Pri	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.(	Outras TRANSFs de Conv. dos Est.s - Principal	16.380,00	15.130,00	16.050,00	16.130,00	16.320,00	19.990,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.(	Receita Corrente Intra-Orçamentária	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.0.0.00.0.0.00.(	Receitas de Serviços - Intra Orçamentária	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.1.0.00.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçamentá	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.1.0.01.0.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçamer	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.1.0.01.1.0.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Intra Orçame	7.043,40	6.505,90	6.901,50	6.935,90	7.017,60	8.595,70	43.000,00
7.6.1.0.01.1.1.00.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.405,40	4.992,90	5.296,50	5.322,90	5.385,60	6.596,70	33.000,00
7.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal -	5.405,40	4.992,90	5.296,50	5.322,90	5.385,60	6.596,70	33.000,00
7.6.1.0.01.1.1.50.(	Serviço de Fornecimento de Água-SAAE	4.914,00	4.539,00	4.815,00	4.839,00	4.896,00	5.997,00	30.000,00
7.6.1.0.01.1.1.50.(	Serv. de Ligação de Água-SAAE	491,40	453,90	481,50	483,90	489,60	599,70	3.000,00
7.6.1.0.01.1.3.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Dívida Ativa - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz
CENTRO
ERICO CARDOSO - BA
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Orçamento 2020

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação (LRF Art.13)

Valores expressos em R$ (1,00)

Código	Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
7.6.1.0.01.1.5.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Multas - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.6.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Juros - SAAE	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.7.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Multas da Dívida Ativa -	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
7.6.1.0.01.1.8.00.(	Serviço de Fornecimento de Água - Juros da Dívida Ativa -	327,60	302,60	321,00	322,60	326,40	399,80	2.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita	-558.352,59	-515.743,27	-547.103,73	-549.830,73	-556.307,35	-681.408,33	-3.408.746,00
9.7.0.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes	-558.352,59	-515.743,27	-547.103,73	-549.830,73	-556.307,35	-681.408,33	-3.408.746,00
9.7.1.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes da União	-468.260,63	-432.526,45	-458.826,81	-461.113,79	-466.545,39	-571.460,93	-2.858.734,00
9.7.1.8.00.0.0.00.(	Dedução da Rec resultante das Transf. da União	-468.260,63	-432.526,45	-458.826,81	-461.113,79	-466.545,39	-571.460,93	-2.858.734,00
9.7.1.8.01.0.0.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. União	-467.925,33	-432.216,74	-458.498,26	-460.783,61	-466.211,32	-571.051,73	-2.856.687,00
9.7.1.8.01.2.1.00.(	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEB - FPM	-467.886,02	-432.180,43	-458.459,74	-460.744,90	-466.172,15	-571.003,75	-2.856.447,00
9.7.1.8.01.5.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-39,31	-36,31	-38,52	-38,71	-39,17	-47,98	-240,00
9.7.1.8.06.0.0.00.(	Dedução da Receita P/ Formação do FUNDEB -Tr Financ ICMS	-335,30	-309,71	-328,54	-330,18	-334,07	-409,20	-2.047,00
9.7.1.8.06.1.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS DESON	-335,30	-309,71	-328,54	-330,18	-334,07	-409,19	-2.047,00
9.7.2.0.00.0.0.00.(	Dedução da Receita de TRANSFs Correntes do Est.	-90.091,97	-83.216,82	-88.276,93	-88.716,94	-89.761,96	-109.947,40	-550.012,00
9.7.2.8.00.0.0.00.(	Dedução da Rec resultante das Transf. do Est.	-90.091,97	-83.216,82	-88.276,93	-88.716,94	-89.761,96	-109.947,40	-550.012,00
9.7.2.8.01.0.0.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- Transf. do Est.	-90.091,97	-83.216,82	-88.276,93	-88.716,94	-89.761,96	-109.947,40	-550.012,00
9.7.2.8.01.1.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-85.024,32	-78.535,90	-83.311,38	-83.726,64	-84.712,88	-103.762,89	-519.074,00
9.7.2.8.01.2.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-4.265,02	-3.939,55	-4.179,10	-4.199,93	-4.249,40	-5.205,00	-26.038,00
9.7.2.8.01.3.1.00.(	Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPI EXPORT.	-802,62	-741,37	-786,45	-790,37	-799,68	-979,51	-4.900,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:		**6.714.876,00**	**6.202.446,52**	**6.579.594,62**	**6.612.390,11**	**6.690.279,39**	**8.194.772,36**	**40.994.359,00**

ERICO CARDOSO,BA - 02 DE JANEIRO DE 2020

ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO
PREFEITO
994.912.814-53

Luiz Américo Caires Souza
Secretário de Finanças
903.116.125-04

.
CONTADOR
.

Nº de autenticação: 5A6081FD9D-D211314454-D7778922F5-C47DD0D7C7

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
Praça da Matriz, 66 – CNPJ. 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso – Bahia.

Decreto Nº. 02 de 02 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre criação de nova fonte de recurso à Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o Art. 1º. da Resolução do TCM Nº 1388/2019 – que dispõe sobre a inclusão de novas fontes de Recursos.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica aprovada a criação da nova Fonte de Recurso 44 – CESSÃO ONEROSA – VOLUMES EXCEDENTES DO PRÉ – SAL, recursos recebidos oriundos do regime especial de exploração e produção de petróleo e gás, arrecadados com leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2°, do art. 1º, da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, descontada a despesa decorrente da revisão do contrato de cessão onerosa (Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º. - O QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitado sempre, a categoria econômica, estabelecida na lei orçamentária.

Art. 3º - A suplementação desta fonte ficará limitada a utilização do superávit financeiro da Cessão Onerosa.

Art. 4º. – Este Decreto vigorará de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADA: **ORPAM – ORGANIZAÇÃO DE PROCESSAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ – 13.678.537/0001-57, ISQN 01, com sede à Rua Barão de Caetité, No. 393 – Cidade de Caetité - Estado da Bahia.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis: contabilidade geral de receita e despesas do exercício de 2020, elaboração computadorizada de balancetes mensais, LDO e Orçamento para o exercício de 2020 e elaboração das prestações de contas mensais e anual do exercício de 2020

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

020200 - Secretaria de Finanças
2023 - Manutenção da Contabilidade
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 00

VALOR GLOBAL: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADA Silveira Neves Consultoria e Assessoria Contábil LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.853.664/0001-08, com sede estabelecida na Rua Barão de Caetité, 393, 1º andar, centro – Caetité – Bahia.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de contabilidade geral da receita e despesa do exercício de 2020, elaboração computadorizada dos balancetes mensais e elaboração das prestações de contas TCM para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde.

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2070 - Gestão das Ações Municipais de Saúde
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE 02

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADA MATOS COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°.10.863.965/0001-61 estabelecida na rua Artur Antônio Costa, n°11, 1° Andar, Centro, no Município de Caturama, estado da Bahia. Cep:46.575-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e assessoria jurídica, incluindo serviços advocatícios as diversas Secretarias deste Município de Érico Cardoso, para 2020.

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:
02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS
2.014 – MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, no estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Érico Cardoso de Azevedo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 994.912.814-53, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000**;**

CONTRATADA BRITO E ASSOCIADOS, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n°.21.759.681/0001-46 estabelecida na rua Dr Aurélio Justiniano Rocha, n°87, 2° Andar, Centro, no Município de Paramirim, estado da Bahia. Cep:46.190-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e assessoria jurídica, incluindo serviços advocatícios as diversas Secretarias deste Município de Érico Cardoso, para 2020.

FUDAMENTO LEGAL – art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:
02.01.00 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTR E SERV. PÚBLICOS
2.014 – MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
Fonte 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°:003/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: **PORTAL GOV SERVICOS DIGITAIS LTDA – ME**
CNPJ n° 25.176.060/0001-90
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço em publicação dos atos oficiais, publicações legais e institucionais, comunicados e avisos de utilidade pública do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, no diário oficial deste município na rede mundial de computadores (*internet*), que mantenha *sitio* específico na rede mundial de computadores, para todo o exercício de 2020.
Vigência:02/01/2020 a 31/12/2020
Valor global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°:004/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME
CNPJ n° 28.042.076/0001-07
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em publicação dos avisos de Licitação, deste município no Diário Oficial da União, para atender demanda da Secretaria Municipal da Administração, Governo e Serviços Públicos, no exercício de 2020.
Vigência:02/01/2020 a 31/12/2020
Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 005/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: RBITENCOURT CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME
CNPJ n° 28.042.076/0001-07
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em publicação dos avisos de Licitação, deste município em Jornal de grande circulação a nível estadual/nacional, para atender demanda da Secretaria Municipal da Administração, Governo e Serviços Públicos, no exercício de 2020.
Vigência:02/01/2020 a 31/12/2020
Valor global: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°: 006/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
Contratada: FABIANA DE SOUZA COQUEIRO - ME
CNPJ n° 21.082.719/0001-99
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso, para o exercício de 2020.
Vigência:02/01/2020 a 31/12/2020
Valor global: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º Aditivo ao Contrato n.º 082/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa FRANKLIN ROCHA AMARAL.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **02 de janeiro de 2020**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 017/2019.

Considerando a necessidade na continuidade da prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de palco, sonorização, iluminação, grupo gerador, e toldo neste município, para o exercício de 2019**.**

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira – Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **30 de abril de 2020.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Érico Cardoso, Bahia, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ: 13.7670.203/0001-37

CONTRATADA: _____

FRANKLIN ROCHA AMARAL

CNPJ: 17.804.793/0001-02

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º Aditivo ao Contrato n.º 083/2019 celebrado entre o MUNICÍPIO DE Érico Cardoso e a empresa WELBER MATTOS ALMEIDA 0663868520.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento Original datado de **02 de janeiro de 2020**, celebrado com fundamento no processo de licitação Pregão Presencial nº 017/2019.

Considerando a necessidade na continuidade da prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de palco, sonorização, iluminação, grupo gerador, e toldo neste município, para o exercício de 2019**.**

Considerando a previsão legal contida no art. 57, II da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira – Prazo

O contrato original terá seu prazo aditado por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura deste termo, vigorando até **30 de abril de 2020.**

Cláusula Segunda - Amparo Legal

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Érico Cardoso, Bahia, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CNPJ: 13.7670.203/0001-37

CONTRATADA: _____

WELBER MATTOS ALMEIDA 0663868520

CNPJ: 21.775.289/0001-90

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2018.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LIMPETRANS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.503.417/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil, nº 21, Centro, município de Barra do Choça, CEP: 45.120.000, Estado da Bahia, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de gestão e execução humana de profissionais para a prestação de serviços terceirizados de natureza continua para atender as necessidades das diversas Secretarias deste município, para o exercício de 2019, em conformidade com os termos do Contrato 010/2019, assinado em 02 de janeiro de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 010/2019 terá vigência até 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LIMPETRANS LTDA
CNPJ: 22.503.417/0001-00
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
2 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J.S LIMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°.23.478.499/0001-42 estabelecida na Travessa Dr. Joaquim Manoel, n°136, Sala 04 1° Andar, no Município de Guanambi, estado da Bahia. CEP 46.430-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

2.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de locação de equipamentos para realização de eletrocardiograma digital com laudo à distância, para o exercício de 2019, em conformidade com os termos do Contrato 022/2019, assinado em 11 de janeiro de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 022/2019 terá vigência até 31 de dezembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
J.S LIMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 23.478.499/0001-42
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
3 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 065/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.613.762/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Botuporã, n° 460, Centro, no município de Paramirim, estado da Bahia, CEP: 46.190-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

3.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de instalação, substituição e manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública na sede e zona rural deste município, para o exercício de 2019, em conformidade com os termos do Contrato 065/2019, assinado em 08 de abril de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 065/2019 terá vigência até 30 de setembro de 2020 nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
JAIAN LÍCIO DE ALCÂNTARA CARNEIRO - ME
CNPJ: 12.613.762/0001-42
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
4 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EDUARDO LIMA TRINDADE 06337777573**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.026.847/0001-67, estabelecida no Povoado de Xavier, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, , que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

4.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 091/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 091/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
EDUARDO LIMA TRINDADE 06337777573
CNPJ/MF nº 34.026.847/0001-67
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
5 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 092/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **JULIANO ALMEIDA TRINDADE**, brasileiro, Casado, motorista, portador do RG nº 38.820.283-x, emitido pela SSP-SP, e CPF nº 356.955.168-70, residente e domiciliado no Povoado de Brejo, s/nº, município de Érico Cardoso, Ba, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

5.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 092/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 092/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
JULIANO ALMEIDA TRINDADE
CPF nº 356.955.168-70
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
6 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RAILSON DA SILVA NUNES 05635738567**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.025.852/0001-55, estabelecida no Povoado de Baraúnas, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

6.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 093/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 093/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
RAILSON DA SILVA NUNES 05635738567
CNPJ/MF nº 34.025.852/0001-55
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
7 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 094/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **WELTON DOURADO SILVA 33845383828**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.035.067/0001-83, estabelecida no Povoado de Baraúnas, nº 04, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

7.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 094/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 094/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
WELTON DOURADO SILVA 33845383828
CNPJ/MF nº 34.035.067/0001-83
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
8 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ROSARIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.035.003/0001-82, estabelecida no Povoado de Morro do Fogo, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

8.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 095/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 095/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
ROSARIO DOS SANTOS SOUZA 16752426821
CNPJ/MF nº 34.035.003/0001-82
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
9 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 096/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, , a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **WILSON LUZ CHAVES 81897340591**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.025.450/0001-50, estabelecida na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

9.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 096/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 096/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
WILSON LUZ CHAVES 81897340591
CNPJ/MF nº 34.025.450/0001-50
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
10 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 097/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ADEVAILTON TRINDADE DOS SANTOS 20563854812**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.033.419/0001-61, estabelecida no Povoado de Cachoeirinha, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

10.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 097/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 097/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____

ADEVAILTON TRINDADE DOS SANTOS 20563854812

CNPJ/MF nº 34.033.419/0001-61
Contratada

Testemunhas:
1 - _____

CPF:_____

11 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 098/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ROGÉRIO TORRES ALVES 06010677548**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.031.050/0001-58, estabelecida no Povoado de Terreirão, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

11.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 098/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 098/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
ROGÉRIO TORRES ALVES 06010677548
CNPJ/MF nº 34.031.050/0001-58
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
12 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **AGNALDO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, Casado, motorista, portador do RG nº 40473263, emitido pela SSP-SP, e CPF nº 438.332.128-37, residente e domiciliado no Povoado de Vereda, s/nº, município de Érico Cardoso, Ba, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

12.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 099/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 099/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
AGNALDO DOS SANTOS SILVA
CPF N° 438.332.128-37
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
13 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOE SANTOS ALBUQUERQUE 05527808550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.026.551/0001-46, estabelecida no Povoado de Vereda, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

13.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 100/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 100/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
NOE SANTOS ALBUQUERQUE 05527808550
CNPJ/MF nº 34.026.551/0001-46
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
14 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **BATISTA DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, Casado, Motorista, portador do RG nº 20.162744-25, expedido por: SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 069.894.645-69, residente e domiciliado no Povoado de João Ferreira, nº 205, Zona Rural, no município de Rio de Contas, estado da Bahia, CEP: 46.170-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

14.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 101/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 101/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
BATISTA DE SOUZA PEREIRA
CPF n° 069.894.645-69
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
15 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 102/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LAÉRCIO DE SOUZA 29712902803**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.027.867/0001-52, estabelecida na Avenida Paramirim, s/nº, Centro, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

15.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 102/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 102/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LAÉRCIO DE SOUZA 29712902803
CNPJ/MF nº 34.027.867/0001-52
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
16 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **EDNEI PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 545698121, emitido pela SSP-BA, e CPF nº 030.936.415-94, residente e domiciliado no Povoado de Manga, nº.56, município de Livramento de Nossa Senhora, Ba, CEP: 46.140-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

16.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 103/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 103/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
EDNEI PEREIRA RIBEIRO
CPF n° 030.936.415-94
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
17 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 104/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **ANTÕNIO SILVA RAMOS**, brasileiro, casado, Motorista, portador do RG nº 59.346.904-5, emitida pela SSP-SP, e CPF nº 300.064.608-60, residente no Povoado de Vereda, nº 190, no Município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

17.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 104/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 104/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
ANTÕNIO SILVA RAMOS
CPF n° 300.064.608-60
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
18 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **HERCULANO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Motorista, inscrito no RG nº 11.908.368-07 emitido pela SSP-BA, CPF nº 128.938.018-03, residente e domiciliado no Povoado de Vereda, nº 370, zona rural, no Município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

18.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 105/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 105/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
HERCULANO JOSÉ DA SILVA
CPF n° 128.938.018-03
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

19 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **CRISTIANO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 169.16537-05, emitido pela SSP-BA, e CPF nº 353.787.668-85, residente e domiciliado no Povoado de Brejo, s/nº, município de Érico Cardoso, Ba, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

19.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 106/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 106/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
CRISTIANO DE JESUS SANTOS
CPF nº 353.787.668-85
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
20 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MARCELO ALVES PIRES 02994024527**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.247.285/0001-19, estabelecida no Povoado de Alagoinha, s/nº, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

20.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 107/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 107/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
MARCELO ALVES PIRES 02994024527
CNPJ/MF nº 33.247.285/0001-19
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
21 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 108/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.031.627/0001-21, estabelecida no Povoado de Cachoeira, s/nº, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

21.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 108/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 108/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598
CNPJ/MF nº 34.031.627/0001-21
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
22 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 109/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.038.942/0001-80, estabelecida no Povoado de Cachoeirinha, s/n, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

22.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 109/2019, assinado em 03 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 109/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
IVANILSON CARDOSO DO AMARAL 68990650534
CNPJ/MF nº 34.038.942/0001-80
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
23 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 110/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 30/07/1986, portador do RG nº 54308592, emitida pela SSP-SP, e CPF nº 845.563.665-34, residente no Povoado de encruzilhada, nº.202, zona rural do município de Érico Cardoso, Ba, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

23.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 110/2019, assinado em 08 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 110/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LEANDRO DA SILVA
CPF nº 845.563.665-34
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:_____
24 - _____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 111/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

Primeiro termo aditivo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.031.627/0001-21, estabelecida no Povoado de Cachoeira, s/nº, Zona Rural, no município de Érico Cardoso, estado da Bahia, CEP: 46.180-000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

24.1 – O presente ***Termo Aditivo*** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para prestação de serviços de condução motorizada para translado urbano e rural de discentes dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas deste município de Érico Cardoso - Bahia, em conformidade com os termos do Contrato 111/2019, assinado em 07 de julho de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. – O contrato 111/2019 terá vigência até completarem os 123 (cento e vinte e três) dias letivos nos termos deste Aditivo.

3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

ÉRICO CARDOSO, 02 de janeiro de 2020.

_____
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

_____
LINDOMAR JOSE BARBOSA 00286098598
CNPJ/MF nº 34.031.627/0001-21
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF:_____

25 - _____

CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, s/nº, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2205

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o **Calendário Escolar para o ano de 2020** no município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 100, inciso III, alínea "*d*" e parágrafo único da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, a Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o que preceitua o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando que compete a esta Secretaria emanar o ato para estabelecer o Calendário Escolar a ser seguido pelas escolas da rede pública desta municipalidade, já que se trata de matéria, clara e estritamente, a ela ligada.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o **Calendário Escolar para o ano letivo de 2020** a ser seguido pela rede pública de ensino do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, consubstanciado no **Anexo Único** integrante desta Portaria.

Parágrafo único. Em virtude da oportunidade e conveniência administrativas, o presente calendário poderá ser alterado no decorrer do ano em curso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação e Cultura de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

GILBERTO RAMOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Municipal nº 004/2017

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, s/nº, Centro - CEP. 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2205

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO ESCOLAR – ANO LETIVO 2020

DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Março	02 a 31	**22**	**21/03**
Abril	01 a 30	**18**	**18/04**
Maio	01 a 31	**20**	**09/05**
Junho	01 a 19	**16**	**06/06**
Julho	04 a 31	**21**	**11/07**
Agosto	01 a 31	**21**	**08/08**
Setembro	01 a 30	**20**	**19/09**
Outubro	01 a 31	**19**	**24/10**
Novembro	01 a 30	**20**	**14/11**
Dezembro	01 a 31	**13**	**05/12**
TOTAL		**190**	**10**

ATIVIDADES	PERÍODO
Jornada Pedagógica	27 e 28/02
Início do Ano Letivo	02/03
Semana Santa	09/04 a 11/04
Recesso Junino	20/06 a 26/06
Término do período letivo	18/12
Total de dias letivos	200
Resultados parciais	18/12
Estudos de recuperação e avaliação final	21/12 a 23/12
Entrega das atas de resultados finais	28/12
Férias do professor	02/01 a 01/02/2021

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	**Nª DE DIAS LETIVOS**	**PERÍODO**
I UNIDADE	50 dias	02/03 a 12/05
II UNIDADE	51 dias	13/05 a 30/07
III UNIDADE	49 dias	31/07 a 07/10
IV UNIDADE	50 dias	08/10 a 18/12

.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, s/nº, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2205

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FEVEREIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

MARÇO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

MAIO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JUNHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Ademário Cardoso, s/nº, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia Fone: (77)3677-2205

DATAS COMEMORATIVAS , RECESSOS E FERIADOS	
JANEIRO	01 – **Confraternização Universal**
FEVEREIRO	25 – **Carnaval**
MARÇO	08 – Dia Internacional da Mulher 15 – Dia da Escola
ABRIL	07 – **Aniversário de Érico Cardoso** 10 – **Sexta – feira Santa** 12 – Páscoa 18 – Dia Nacional do Livro infantil 19 – Dia do Índio **21** – **Tiradentes** 22 – Chegada dos portugueses no Brasil 28 – Dia da Educacação
MAIO	01 – **Dia do Trabalhador** 10 – Dia das Mães
JUNHO	05 – Dia Mundial do Meio Ambiente 09 – Dia do Porteiro Escolar 24 – **Dia de São João**
JULHO	02 **– Independência da Bahia** 16 – **Nossa Senhora do Carmo** (Morro do Fogo) 25 – Dia do Motorista
AGOSTO	09 – Dia dos Pais 11 – Dia do Estudante 22 – Dia do Coordenador Pedagógico / Dia do Folclore
SETEMBRO	**07** – **Independência do Brasil** 08 – **Nossa Senhora do Carmo** (padroeira do municipio) 30 – Dia do Secretário Escolar
OUTUBRO	12– **Nossa Senhora Aparecida** / Dia das Crianças 15 – **Dia do Professor** 28 – **Dia do Servidor Público** 30 – Dia da Merendeira Escolar
NOVEMBRO	02 – **Dia de Finados** 12 – Dia do Diretor Escolar 15 – **Proclamação da República** 20 – Dia Nacional da Consciência Negra
DEZEMBRO	03 – Dia Internacional da Pessoa com Deficiência 08 – **Dia da Bíblia** / Dia da família 25 - **NATAL**

Legenda: feriados sublinhados e negritos

LEGENDA	
	JORNADA PEDAGÓGICA
	SEMANA SANTA
	FERIADO
	RECESSO JUNINO
	ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL
	ENTREGA DAS ATAS RESULTADOS FINAIS

.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Institui a Comissão Permanente de Licitação do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, para o exercício de 2020, compreendido de janeiro a dezembro deste ano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o que determina o art. 51, *caput* e seus §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, abreviadamente denominada CPL, para o exercício de 2020, compreendido de janeiro a dezembro deste ano, composta pelos cargos e providos pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: o Sr. Rosário Batista Pereira;

II - Secretário: o Sr. Edvaldo Silva Flores;

III – Membro cotejador: a Srª. Isabel de Jesus Moreira;

§1º. Além dos membros mencionados nos incisos do art. 1º, ainda compõe a CPL, na condição de suplente, o Sr. Leoudo Silva Oliveira.

§2º. Poderá haver substituição do titular pelo suplente nas sessões em que aquele for legalmente impedimento ou se ausentar, devendo a justificativa do servidor ser lavrada em Ata da respectiva assentada.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando o que preleciona o art. 3°, inciso IV e §1° da Lei Federal n° 10.520/02;

Considerando o que determina o art. 51, *caput* e seus §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados o **Pregoeiro e a Equipe de Apoio**, para o exercício de 2020, nos moldes que seguem delineados:

I – Pregoeiro: Sr. Luís Barbosa Pereira;

II – Equipe de Apoio:

a) Srª. Jackeline Moraes Oliveira;
b) Sr. Novilson Marques Almeida.

III – Suplente da Equipe de Apoio: Srª. Euclides da Silva Flores.

Parágrafo único. Poderá haver substituição do titular pelo suplente nas sessões em que aquele for legalmente impedimento ou se ausentar, devendo a justificativa do servidor ser lavrada em Ata da respectiva assentada.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2°. Compete ao Pregoeiro a responsabilidade na publicação e condução dos trabalhos de licitação desenvolvidos, no âmbito do Poder Executivo deste município, na Modalidade Pregão, qualquer que seja o seu Tipo, para o exercício de 2020, assim compreendidos os meses que vão de janeiro a dezembro deste ano.

Art. 3°. Compete à Equipe de Apoio prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 4°. Em que pese o quanto preconizado no art. 2º desta Portaria, poderá o Prefeito, a pedido, ceder o Pregoeiro e Equipe de Apoio para, eventualmente, desenvolver processos licitatórios junto ao Poder Legislativo Municipal e Órgãos da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, o que, se ocorrer, sê-lo-á por ato próprio.

Art. 5°. Aplica-se ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 12 de Junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do **Diretor Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **MARBIO SILVA ANUNCIAÇÃO**, portador(a) do RG nº 09.644.700-12/SSP-BA, do CPF nº 027.913.445-27, do cargo de **Diretor Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do **Coordenador Pedagógico da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **VALDECI BATISTA ROCHA**, portador(a) do RG nº 12.705.943-11/SSP-BA, do CPF nº 310.451.448-86, do cargo de **Coordenador Pedagógico da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do **Secretário Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ELIAS DA SILVA FLORES**, portador(a) do RG nº 11.303.512-89/SSP-BA, do CPF nº 025.701.435-70, do cargo de **Secretário(a) Escolar da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional I - Sede**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **GEOVANIA OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do RG nº 08.950.496-86/SSP-BA, do CPF nº 000.461.705-37, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional I - Sede**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional II – Bom Jardim**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **VANESSA ANUNCIAÇÃO DA ROCHA**, portador(a) do RG nº 12.704.274-15/SSP-BA, do CPF nº 017.669.995-30, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional II – Bom Jardim**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional III – Santa Rosa de Baixo**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARIVETE SILVA**, portador(a) do RG nº 09.227.976-76 /SSP-BA, do CPF nº 809.905.845-34, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional III – Santa Rosa de Baixo**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ROSANA DE JESUS SANTOS**, portador(a) do RG nº 15.953.320-14/SSP-BA, do CPF nº 057.801.965-59, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LIVANA ROSA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 50.318.536-X /SSP-BA, do CPF nº 406.129.148-36, do cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal Clériston Andrade**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **NILDA DO AMARAL RODRIGUES**, portador(a) do RG nº 02.565.436-77/SSP-BA, do CPF nº 460.934.435-15, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal Clériston Andrade**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal Clériston Andrade**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ELIANE TRINDADE DOS SANTOS NEVES**, portador(a) do RG nº 13.900.414-92/SSP-BA, do CPF nº 022.469.035-30, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal Clériston Andrade**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Diretor(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MOISES FERNANDO ASSUNÇÃO PEREIRA**,portador(a) do RG nº 11.909.192-57/SSP-BA, do CPF nº 035.678.285-92, do cargo de **Diretor(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Vice-Diretor(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **WEKLIS MARQUES DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 11.236.806-98 SSP-BA, do CPF nº 047.493.285-02, do cargo de **Vice-Diretor(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARILENE CASTÃO SANTOS**, portador(a) do RG nº 15.574.785-11/SSP-BA, do CPF nº 053.274.805-00, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EDIMAR COIMBRA** portador(a) do RG nº 13.452.786-08 /SSP-BA, do CPF nº 032.313.285-51, do cargo de **Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar da Escola Municipal de Abadia**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DARLETE DA SILVA DIAS PEREIRA**, portador(a) do RG nº 13.136.091-45/SSP-BA, do CPF nº 018.782.565-30, do cargo de **Secretário(a) Escolar da Escola Municipal de Abadia**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal de Barra**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ÉLIDA CRUZ SILVA**, portador(a) do RG nº 09.565.721-54/SSP-BA, do CPF nº 813.226.405-30, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Colégio Municipal de Barra**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Cel. José de Souza Spínola**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **BRUNA SANTOS ANUNCIAÇÃO SILVA**, portador(a) do RG nº 62.460.176-6/SSP-SP, do CPF nº 079.295.075-56, do cargo de **Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Cel. José de Souza Spínola**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Dulce Viana Cardoso**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DÉBORA MENDONÇA AZEVEDO LEÃO**, portador(a) do RG nº 02.545.846-91/SSP-BA, do CPF nº 904.516.005-68, do cargo de **Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Dulce Viana Cardoso**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Érico Caires Cardoso**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de contenção de despesa, requerendo medidas de austeridade do gestor para preservar o erário, notadamente no período em que não há aulas nem outras atividades nos estabelecimentos de ensino municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **GISELE AMARAL RODRIGUES ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 07.632.460-50/SSP-BA, do CPF nº 950.360.755-87, do cargo de **Secretário(a) Escolar** da **Escola Municipal Érico Caires Cardoso**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 02 de janeiro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito